

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2024.

Londrina, 04 de Abril de 2025.

Assunto: Atividades Auditoria Interna 2024 - CTD

Introdução - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna | Exercício 2024

O presente relatório tem como finalidade apresentar as principais atividades desenvolvidas pelo Departamento de Auditoria Interna ao longo do exercício de 2024, bem como informar a Alta Direção sobre os trabalhos realizados e seus respectivos resultados.

Neste documento, são destacados os principais achados, riscos identificados, recomendações emitidas e as ações preventivas e/ou corretivas adotadas, além de fornecer uma visão consolidada sobre o estado dos controles internos e o grau de conformidade com as políticas institucionais, normas internas e regulamentações externas aplicáveis.

Durante o período de referência, foram conduzidas auditorias em algumas áreas da Companhia, com foco na análise da conformidade, eficiência e eficácia dos processos. As avaliações realizadas buscaram identificar eventuais fragilidades, propor oportunidades de melhoria e reforçar o alinhamento das práticas internas.

1. Normatização

O Sistema de Controle Interno da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S/A esta em execução pela área de Auditoria Interna através da Resolução 058/2021.

A Auditoria Interna esta ligada ao Conselho de Administração e focada na observância quanto às conformidades de regulamentações legais e auditorias em processos, auditorias especiais ou extraordinárias.

2. Responsável pela emissão do Relatório:

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA	
Nome: Daiane Aparecida Clemente	CPF: 036.957.119-30
Período: Exercício 2024	
Nome do cargo efetivo ocupado: Coordenadora de Auditoria	

3. Fundamentação

Em consonância com as atribuições que lhes são conferidas para o exercício do cargo, o Auditor Interno é titular de competência para a realização das atividades de auditoria interna, bem como lhe é assegurado às prerrogativas, conforme dispõe a Resolução nº 058/2021 e Art. 45 do Estatuto Social, para promover as verificações necessárias, podendo para tanto ter acesso irrestrito a qualquer unidade da empresa e aos registros, livros, arquivos físicos ou eletrônicos, documentos, bens, equipamentos, instalações e transações de qualquer natureza, solicitação de informações, consultas em sistemas, depoimentos, e acesso a todos os dados destinados a particularizar as análises necessárias.

O trabalho do auditor interno esta em conformidade com as determinações e disposições previstas na Lei 13.303/2016, que trata do estatuto jurídico das empresas públicas e Sociedade de Economia Mista, bem como na Lei Municipal nº 9.698/2004 e Decreto Municipal nº 1.285/2015.

4. Sobre a Auditoria Interna

Considerando o disposto no artigo 45 inciso II do Estatuto Social, a saber:

II. Aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a *confiabilidade dos processos destinados ao preparo de demonstrações financeiras*; (nosso grifo).

Considerando o disposto no regimento interno da auditoria, item 1 – Apresentação, que diz:

*A Auditoria Interna tem como objetivo **agregar valores e melhorar as operações da Companhia, aumentando o valor organizacional, avaliando os processos e responsabilidades, alicerçada em controles internos**, gerenciamento de riscos, diretrizes empresariais, corporativas e atribuições normativas, bem como visando organizar os trabalhos internos e atribuições da Auditoria Interna da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., foi previamente aprovado pela 194ª Reunião de Diretoria da Companhia, realizada em 18/08/2021, nos seguintes termos; (nosso grifo).*

Considerando, também, o item 3 – Legislação Vigente:

A Auditoria Interna da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., deve atender a Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como o Estatuto Social da Companhia, nos seguintes quesitos:

III - Executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, comercial, administrativa, operacional e patrimonial da companhia;

IV - Aferir a adequação dos controles internos, a efetividade de gerenciamento dos riscos e dos

processos de governança e a confiabilidade dos processos destinados ao reparo de demonstrações financeiras;

2. Metodologia inclui:

As auditorias foram conduzidas, conforme o Plano Anual de Auditoria.

☑ Planejamento; Execução; Relatório; Acompanhamento.

3. Das Atividades.

Este relatório apresentará uma visão das atividades realizadas durante o período auditado (2024). Cada atividade foi cuidadosamente analisada para garantir a precisão e a integridade dos processos. A seguir, estão os detalhes das principais atividades:

Processo 01: Contratação empresa Auditoria Externa.

Objetivo:

O objetivo desta auditoria é avaliar a conformidade com o artigo 7º da Lei 13.303/2016, que estabelece a obrigatoriedade de auditoria independente para as empresas públicas e sociedade de economia mista.

Descobertas da Auditoria:

*Constatou-se que, até a data de **08/05/2024**, a Companhia não havia firmado contrato com uma nova empresa especializada em auditoria externa, após o encerramento do contrato com a empresa **Munick Auditores** em **30/04/2024**.*

Risco:

*Destaco que essa situação coloca a Companhia em desconformidade com o **Art. 7º da Lei 13.303/2016**, que estabelece a obrigatoriedade de auditoria independente para empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme descrito a seguir:*

Art. 7º As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão submeter-se à auditoria independente, a ser realizada por empresa de auditoria registrada na Comissão de Valores Mobiliários, escolhida mediante licitação.

Recomendação:

Iniciar imediatamente o processo de licitação para contratar uma empresa de auditoria externa registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Este processo deve ser conduzido de forma transparente e em conformidade com os regulamentos aplicáveis.

Ação Corretiva:

*Diante da constatação foi questionado a Diretoria Financeira em **08/05/2024** referente aos tramites para a contratação, solicitando informações detalhadas acerca do processo de contratação.*

*Em **13/05/2024**, iniciaram-se os processos para a contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços técnicos de auditoria da contabilidade e demonstrações contábeis da Companhia para o exercício de 2024. Após a conclusão de todo o processo, conforme disposto no **SEI nº 47.000292/2024-20**, a contratação da empresa especializada foi realizada, com o contrato entre as partes sendo assinado em **19/06/2024**.*

Processo 02: Prestação de serviços de Contabilidade

Objetivo:

O objetivo desta auditoria foi verificar sobre a formalização contratual com a empresa/profissional de prestação de serviços contábeis para a Companhia, uma vez que houve o desligamento da profissional de Contabilidade por parte da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, sendo necessário assim a contratação de um profissional externo para execuções dos serviços.

Descobertas da Auditoria:

*Constado que, até a data de **15/04/2024**, a Companhia ainda não havia formalizado um contrato de prestação de serviços com a atual contadora, que já está prestando serviços à Companhia desde **19/02/2024**. Considerando que todos os documentos solicitados para a Prestação de Contas do TCE-PR devem obrigatoriamente conter a assinatura do contador responsável pela Companhia, é imperativo que a atual contadora esteja legalmente contratada pela empresa.*

Risco:

- *A falta de formalização contratual entre as partes poderá levar a interrupções ou inconsistências nos serviços prestados.*
- *Sem um acordo formal, não há garantias de que os serviços fornecidos atenderão ao esperado.*
- *A ausência de um contrato formal pode levar a insegurança jurídica, riscos financeiros e problemas operacionais.*

Recomendação:

Recomenda-se a formalização e legalização urgente de contrato entre a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento e a empresa/Contadora responsável pela prestação de serviços contábeis à CIA.

É altamente recomendável que as empresas sempre formalizem seus acordos através de contratos detalhados e claros. Portanto, é recomendado que todas as transações e parcerias sejam formalizadas através de contratos, assegurando a proteção dos interesses de ambas as partes.

Conclusão:

A ausência de formalização de contratos entre empresas apresenta significativos riscos e desafios que podem impactar negativamente a segurança jurídica, financeira e operacional das partes envolvidas. Sem um contrato formal, as empresas enfrentam dificuldades na resolução de conflitos, maior vulnerabilidade à inadimplência, e ambiguidades nas responsabilidades e expectativas. Além disso, a falta de um acordo escrito compromete a conformidade com regulamentações legais, potencialmente resultando em multas e penalidades.

É essencial que as empresas reconheçam a importância de contratos bem redigidos e detalhados, que estipulem claramente os direitos, deveres e obrigações de cada parte.

Ação Corretiva:

Até a presente data aguardando resposta sobre a formalização contratual entre as partes, Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento x Londrina Iluminação.

*Contrato assinado em **05/06/2024** conforme processo inserido no sistema SEI nº **47.000132/2024-81**.*

Obs.: *Até o presente momento, não houve pagamento referente ao "retroativo" da prestação de serviços. Embora o contrato tenha sido assinado em **05/06/2024**, a prestação de serviços teve início em **19/02/2024**.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Considerando que os serviços objeto deste Termo estão sendo prestados desde o dia 19/02/2024 e considerando que não se constata no processo de Contratação, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com os serviços contratados já sendo prestados sem prejuízo à Administração ou a terceiros, convalida-se os atos praticados durante a execução dos serviços, desde a data do início da prestação dos serviços, devendo as partes negociarem o pagamento dos valores retroativos.

Processo 03: Conselho Fiscal - Recondução/Indicação

Objetivo:

O objetivo principal desta auditoria é avaliar a conformidade da composição e funcionamento do Conselho Fiscal da companhia com as disposições estatutárias e regulamentares aplicáveis, identificar possíveis irregularidades, avaliar os riscos envolvidos e fornecer recomendações, garantindo a conformidade com as políticas internas, leis e regulamentações aplicáveis.

Descobertas da Auditoria:

*Constatou-se que, até a presente data (**21/06/2024**), a Companhia ainda não dispõe de membros para compor o Conselho Fiscal, uma vez que o mandato dos conselheiros anteriores se encerrou em **30/04/2024**. Não houve, por parte dos acionistas, indicação ou recondução de novos membros, deixando a Companhia em desconformidade com o que rege o Estatuto Social, o TCE-PR, e especialmente a **Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais**.*

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três membros suplentes eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de dois anos, tendo sua composição, funcionamento e competências estabelecidas no Estatuto Social, em Regimento Interno, bem como nos artigos 161 e 165 da Lei das Sociedades Anônimas.

Gestão 2022 - 2024

Danilo Aparecido Landegrati Barbosa

Deise Vieira Tokano

Rosimara Isabel dos Santos Rodrigues



Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa

FORMAÇÃO:

Graduação:

- Ciências Contábeis – Universidade Estadual de Londrina – UEL, (2010).

Pós Graduação:

- MBA em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal - Centro Universitário Internacional – UNINTER, (2017);
- Auditoria em Organizações do Setor Público – Faculdade UNIBF, (2021).

FUNÇÕES ATUAIS:

- Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., eleito de acordo com a 23ª Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2022 com mandato até abril de 2024;
- Diretor Financeiro – Prefeitura do Municipal de Londrina.



Deise Vieira Tokano

FORMAÇÃO:

Graduação:

- Enfermagem- Universidade Estadual de Londrina – UEL – (2001).

Pós Graduação:

- Mestrado em Enfermagem – Universidade Estadual de Londrina – UEL – (2012);
- Especialização em Gestão em Saúde – Universidade Estadual de Maringá – UEM – (2012);
- Especialização em Capacitação Pedagógica em Enfermagem – Fundação Oswaldo Cruz – (2003);
- Especialização em Saúde da Família - Universidade Estadual de Londrina – UEL – (2004).

FUNÇÕES ATUAIS:

- Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., eleito de acordo com a 23ª Assembleia Geral Ordinária de 29/04/2022 com mandato até 30/04/2024.



Rosimara Isabel dos Santos Rodrigues

FORMAÇÃO:

Graduação:

- Ciências Contábeis – Universidade Estadual de Londrina – UEL, (1995);

Pós Graduação:

- Gestão Financeira e Auditoria – Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, (2000);
- Especialização em Planejamento e Gerenciamento Estratégico – Pontifícia Universidade Católica - PUC, (2007).

FUNÇÕES ATUAIS:

- Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., eleito de acordo com a 23ª Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2022 com mandato até abril de 2024;
- Sócia administrativa na empresa Plan On Estratégia Empresarial desde 2010

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXERCIDAS:

- Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., eleita de acordo com a 62ª Assembleia Geral Extraordinária de 07/10/2021 com mandato até 30/04/2022;

Risco:

- ☒ *A composição do conselho fiscal não está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 13.303/2016.*
- ☒ *A empresa pode enfrentar sanções legais e administrativas, além de problemas de governança que afetam a credibilidade da empresa.*
- ☒ *Erros contábeis, inconsistências e possíveis fraudes podem passar despercebidos, comprometendo a integridade dos relatórios financeiros.*

Recomendação:

- ☒ *Constituir um Conselho Fiscal conforme exigido pelas regulamentações aplicáveis.*
- ☒ *Monitorar de forma contínua para garantir a eficácia do Conselho Fiscal e a conformidade com as práticas de governança corporativa.*
- ☒ *Que a empresa programe políticas e procedimentos para assegurar a conformidade com os órgãos externos de fiscalização, bem como com todas as leis e regulamentações aplicáveis.*

Conclusão:

Durante a auditoria constatou-se que até a presente data (06/06/2024) a Companhia não dispõe de membros para compor o Conselho Fiscal desde 30 de Abril de 2024, quando houve encerramento do mandato dos mesmos, não havendo indicação ou recondução por parte dos

responsáveis, resultando na desconformidade da Companhia com o que rege o seu Estatuto Social, Tribunal de Contas do Estado e as Leis aplicáveis, especialmente a Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais.

É de extrema necessidade que medidas sejam tomadas prontamente a fim de estabelecer e/ou reestabelecer o conselho fiscal na Cia, e garantir a conformidade com as regulamentações e boas práticas de governança.

Ação Corretiva:

Em andamento o processo de nomeação e recondução dos membros do Conselho Fiscal, porém até a presente data o processo ainda não havia sido concluído.

Processo 04:
Regulamento de Diárias e adiantamento de Viagens - CTD

Objetivo:

O objetivo principal desta auditoria foi verificar as conformidades e apresentar os resultados da investigação conduzida pela auditoria interna, com o propósito de identificar possíveis irregularidades, avaliar os riscos envolvidos e fornecer recomendações, garantindo a conformidade com as políticas internas, leis e regulamentações aplicáveis.

Descobertas da Auditoria:

Identificado a necessidade de maior clareza nas políticas para evitar interpretações ambíguas. Principalmente no que tange ao Regulamento de Diárias e Adiantamento de Viagem, no Art.4º, onde se lê...“Para período completo ou incompleto se houver, será pago conforme o quadro seguinte:

Período completo da viagem de 24 horas.	100% da diária
A cada 06 horas completas ou não.	25% da diária

- *Ausência de procedimento claro referente ao cálculo de valores para adiantamentos de viagens aos empregados da Companhia.*

Risco:

- *Potenciais prejuízos financeiros para a empresa devido a pagamentos de valores maiores de diárias e adiantamentos ao empregado que o valor devido, tudo isto pode ocorrer devido a falta de clareza nas informações constantes no Regulamento de Viagens.*

Recomendação:

Necessidade urgente de revisão e alteração no Regulamento de Diárias e Adiantamentos de Viagens, com foco principal no processo de cálculo dos valores das diárias e dos adiantamentos relacionados às despesas de viagens dos empregados. Observou-se que, em sua maioria, os pagamentos efetuados resultam em valores superiores aos devidos, devido à ambiguidade presente nas diretrizes de cálculo descritas no Regulamento atual. Esta situação pode gerar potenciais prejuízos financeiros para a Companhia, evidenciando a necessidade de um ajuste imediato para evitar tais inconsistências e proteger os recursos financeiros da organização.

Ação Corretiva:

Realizado estudo por parte da Diretoria referente aos apontamentos, e em **25/06/2024** foi publicado novo Regimento de Diárias e Adiantamento de Viagens com saneamento dos apontamentos supracitados.

RESOLUÇÃO Nº 039/2024

O Diretor Presidente da **Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- **Considerando** o Regulamento de Diárias e Adiantamento de Viagem, versão 2.0-2022;
- **Considerando** a deliberação ocorrida na 319ª Reunião de Diretoria, realizada em 19/06/2024.

RESOLVE:

1. Aprovar o novo Regimento das Diárias e Adiantamentos de Viagem da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A.;
2. Revogam-se as disposições em contrário;
3. Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Londrina, 25 de Junho de 2024.

Processo 05: Comitê de Auditoria Estatutário

Objetivo: *O objetivo principal desta auditoria é avaliar a conformidade da composição e funcionamento do Comitê de Auditoria Estatutário da companhia com as disposições estatutárias e regulamentares aplicáveis.*

Descobertas da Auditoria:

*Durante a auditoria, foi identificado que, até a presente data, a Companhia não possui um **Comitê de Auditoria Estatutário**, conforme exigido pela Lei das Estatais (Lei 13.303/2016 - Art.24), e pelo Estatuto Social da Companhia (Art.46) e conforme recomendação das boas práticas de governança corporativa.*

Risco:

- *A ausência de um **Comitê de Auditoria Estatutário** em uma empresa de economia mista como a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, pode acarretar riscos significativos, como não conformidade legal e regulatória, como menor supervisão das atividades financeiras da Cia, aumentando riscos de fraudes, erros contábeis, entre outras possíveis irregularidades financeiras. A qualidade e precisão das demonstrações financeiras podem ser comprometidas com a ausência de um comitê de auditoria, podendo assim afetar a transparência e confiabilidade das informações divulgadas aos de interesse.*
- *A composição do comitê de auditoria estatutário não está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 13.303/2016.*

Recomendação:

Diante dos fatos encontrados, analisados e diante de todo o exposto, e para que a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento esteja em conformidade com o que rege o Estatuto da Companhia, e especialmente com o que rege a Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), esta auditoria recomenda as seguintes ações para corrigir a desconformidade identificada:

- ☐ *Constituir um Comitê de Auditoria Estatutário conforme exigido pelas regulamentações aplicáveis.*
- ☐ *Monitorar de forma contínua para garantir a eficácia do Comitê de Auditoria e a conformidade com as práticas de governança corporativa.*

Conclusão:

Até a presente data (05/06/2024) a Companhia não dispõe de membros para compor o Comitê de Auditoria Estatutário desde 30 de Abril de 2024, quando houve encerramento do mandato do membro, não havendo nova indicação por parte dos responsáveis, resultando na desconformidade da Companhia com o que rege o seu Estatuto Social e as Leis aplicáveis, especialmente a Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais.

Ação Corretiva:

Processo de indicação/recondução para membro do conselho estava em andamento até a data de fechamento deste relatório.

Processo 06: Pagamento de Horas de Sobreaviso

Objetivo: *O objetivo principal desta auditoria é avaliar a conformidade do pagamento referente a horas de sobre-aviso dos empregados da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento.*

Descobertas da Auditoria:

- *Os controles internos sobre o processo de pagamento de horas de sobreaviso são insuficientes para garantir a conformidade e a necessidade dos plantões realizados.*
- *Houve falhas na verificação da necessidade real dos plantões antes da aprovação dos pagamentos.*
- *A ausência de um processo estruturado de revisão e aprovação resultou em pagamento desnecessário referente.*

Risco:

- *Pagamentos indevidos.*
- *Potenciais prejuízos financeiros para a empresa devido a custos desnecessários e inviáveis.*
- *Riscos de sanções regulatórias e ações legais.*

Recomendação:

- *Revisão e Atualização das Políticas de Sobreaviso*
- *Atualizar as políticas de sobreaviso para garantir clareza e alinhamento com as melhores práticas de governança corporativa.*
- *Controles rigorosos para garantir que todos os pagamentos de horas de sobreaviso estejam devidamente justificados e aprovados.*

Ação Corretiva:

Foram suspensos os pagamentos de horas de sobreaviso durante os dias da semana, sendo realizado pagamentos referentes somente durante os finais de semana.

Processo 07: Pagamento de Premiação a Área de Negócios da Companhia

Objetivo:

A presente auditoria tem como objetivo principal avaliar a conformidade e transparência do programa de premiação para a área de Negócios da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento.

Achado:

- *Instrução Normativa de nº Interna e Acordo Coletivo da Classe divergem com relação a forma de pagamento*
- *Falta de transparência e clareza nos Critérios de Premiação.*
- *Violação da vigésima cláusula Acordo Coletivo da Classe*
- *Não conformidade com as diretrizes do acordo coletivo, que prevê igualdade de tratamento para todos os empregados elegíveis.*

Risco:

- *Pagamento indevido, e desnecessário de valores.*
- *Potencial dano à reputação da empresa devido a práticas de controle inadequado.*
- *Riscos de sanções regulatórias e ações legais.*
- *Infringir art. 37º da Constituição Federal, sobre os princípios de legalidade, impessoalidade e, moralidade.*

Recomendação:

Para alinhar o programa de premiação às políticas internas, ao acordo coletivo da classe e assegurar a equidade, recomenda-se a implementação das seguintes ações corretivas:

- *Revisar o programa de premiação para garantir que esteja em total conformidade com o acordo coletivo, especialmente no que se refere à necessidade de contratos pactuados com clientes como pré-requisito para a comissão.*
- *Revisar regras criadas para o pagamento da premiação para assegurar clareza, equidade e transparência.*
- *Comunicar claramente aos colaboradores os critérios de premiação, conforme descrito no acordo coletivo e instrução normativa.*
- *Se necessário, revisar e atualizar a instrução normativa nº 02/2023 para que esteja totalmente alinhada com o acordo coletivo e as políticas internas da empresa.*

Ação Corretiva:

Anulação da Instrução normativa de 02 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o planejamento e procedimentos de premiação para a área de negócios da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento.

RESOLVE:

1. Anular a Instrução Normativa nº 02 de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o planejamento e procedimentos de premiação para área de Negócios da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento;
2. Revogam-se as disposições em contrário;
3. Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Londrina, 01 de Julho de 2024.



DENILSON VIEIRA NOVAES

- **Considerando** a Instrução Normativa nº 02/2023;
- **Considerando** a manifestação na 257ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/06/2024;
- **Considerando** que a CTD é uma sociedade de economia mista e que, por isso, pertence à Administração Pública, devendo respeitar os princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, ou seja, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- **Considerando** o poder-dever de autotutela e sindicabilidade da Administração Pública (art. 53 da Lei nº 9.784/99 e Súmula 473/STF);
- **Considerando** a deliberação na 321ª Reunião de Diretoria, realizada em 28/06/2024;

**Processo o8:
Acompanhamento Despesas com Viagens da Cia.**

Objetivo: O objetivo principal desta auditoria é acompanhar as despesas com viagens dos empregados da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento. Pretende-se analisar se as políticas e procedimentos estabelecidos, bem como a necessidade e justificativa das despesas realizadas, estão de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Abaixo planilha para de acompanhamento:

DESTINO	NOME	FUNÇÃO	INICIO	FIM	DESCRIÇÃO	AÉREAS	ADIANT.	DIARIAS (\$)	TOTAL	OBS.
CURITIBA-PR	Danielli de Fatima Cassimiro	Assessora	16/01/2024	19/01/2024	Reuniões na Secretaria de Inovação, TCE-PR e HELPER		R\$ 292,76	R\$ 1.687,50	R\$ 1.980,26	
Maringa	Paulo Cesar Antonio	Analista de sistemas	24/01/2024	24/01/2024	Apresentação de Cronograma e Metodologia de trabalho para equipe da Agência		R\$ 106,50		R\$ 106,50	
Maringa	Crsitiano Luiz Bragatto	Assessor	24/01/2024	24/01/2024	Apresentação de Cronograma e Metodologia de trabalho para equipe da Agência		R\$ 106,50		R\$ 106,50	
Maringa	Crsitiane Regina Hasegawa	Diretora de Negócios	24/01/2024	24/01/2024	Apresentação de Cronograma e Metodologia de trabalho para equipe da Agência		R\$ 122,50		R\$ 122,50	
SÃO PAULO - SP	Thiago W.de Carvalho Andrade	Coord.de Licitações	30/01/2024	03/02/2024	Treinamento Nova Lei de Licitações - Pregão Eletrônico - UNIVERSO	R\$ 1.219,43		R\$ 1.800,00	R\$ 3.019,43	
SÃO PAULO - SP	Fabiana Dias Gonçalves	Assistente Administrativo	30/01/2024	03/02/2024	Treinamento Nova Lei de Licitações - Pregão Eletrônico - UNIVERSO	R\$ 1.219,43		R\$ 1.800,00	R\$ 3.019,43	
SÃO PAULO - SP	Crsitiane Regina Hasegawa	Diretora de Negócios	20/02/2024	22/02/2024	Reuniões na PRODAM - SÃO PAULO-SP	R\$ 1.331,79		R\$ 2.062,50	R\$ 3.394,29	
Maringa	Crsitiane Regina Hasegawa	Diretora de Negócios	19/02/2024	19/02/2024	Reunião com Edney Mossambani, secretário da		R\$ 250,00		R\$ 250,00	
CURITIBA-PR	Crsitiane Regina Hasegawa	Diretora de Negócios	26/02/2024	27/02/2024	Agenda no TCE-PR - Gab. IVENS ZSCHOERPER	R\$ 2.544,87		R\$ 937,50	R\$ 3.482,37	
CURITIBA-PR	Stephanie Rossi Pasello	Diretora Financeira	15/02/2024	16/02/2024	Agenda no TCE-PR - Conselheiro Ivan Bonilha			R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	
CURITIBA-PR	Rogério Donizete da Silva	Gerente Jurídico	15/02/2024	16/02/2024	Agenda no TCE-PR - Conselheiro Ivan Bonilha		R\$ 675,00		R\$ 675,00	
SÃO PAULO - SP	Luciano Kuhl	Diretor Presidente	20/02/2024	22/02/2024		R\$ 1.331,79			R\$ 1.331,79	Reavido valor da aérea, viagem não ocorreu -
Porto Alegre	Maria Ap.Rosalin Gomes	Coord.Privacidade de Dados	03/03/2024	06/03/2024	4ª Edição do Fórum de Proteção de Dados	R\$ 1.443,35		R\$ 1.462,50	R\$ 2.905,85	
Jacarezinho	Danielli de Fatima Cassimiro	Assessora	14/03/2024	14/03/2024	Reunião com Prefeito e demais Secretarias da Prefeitura de Jacarezinho		R\$ 42,90		R\$ 42,90	
CURITIBA-PR	Danielli de Fatima Cassimiro	Assessora	20/03/2024	22/03/2024	TCE-PR/ SEC. INOVAÇÃO/ EXPO CURITIBA- SMART		R\$ 274,55	R\$ 1.237,50	R\$ 1.512,05	
CURITIBA-PR	Stephanie Rossi Pasello	Diretora Financeira	19/03/2024	21/03/2024	Evento EMUPAR, Secretaria de Inovação e		R\$ 602,58	R\$ 1.875,00	R\$ 2.477,58	
Maringa	Crsitiane Regina Hasegawa	Diretora de Negócios	19/02/2024	19/02/2024	Reembolso de despesas com Alimentação e		R\$ 132,00		R\$ 132,00	
CURITIBA-PR	Crsitiane Regina Hasegawa	Diretora de Negócios	20/03/2024	22/03/2024	TCE-PR/ SEC. INOVAÇÃO/ EXPO CURITIBA- SMART			R\$ 2.062,50	R\$ 2.062,50	
Ponta Grossa	Danielli de Fatima Cassimiro	Assessora	17/04/2024	17/04/2024	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa		R\$ 68,00		R\$ 68,00	
Fazenda Rio Grande	Danielli de Fatima Cassimiro	Assessora	24/04/2024	26/04/2024	Prefeitura Municipal Fazenda Rio Grande		R\$ 262,30	R\$ 1.125,00	R\$ 1.387,30	
Maringa	Crsitiane Regina Hasegawa	Diretora de Negócios	05/05/2024	06/05/2024	Secretaria de Governo da Prefeitura M. de Maringá		R\$ 544,01		R\$ 544,01	
CURITIBA-PR	Denilson Vieira Novaes	Diretor Presidente	02/06/2024	04/06/2024	Secretaria de Inovação e TCE-PR	R\$ 1.500,00		R\$ 1.597,88		
						R\$ 10.590,66	R\$ 3.479,60	R\$ 18.772,88	R\$ 32.843,14	

Obs.: Até o momento, não houve nada significativo ou em desconformidade que chamasse a atenção em relação aos custos com viagens.

Porém em comparação, a este mesmo período no ano de 2023, é perceptível a redução de custos que a Companhia teve com gastos referentes a viagens com seus empregados, o valor da redução gira em torno de **R\$ 47.755,88** (Quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

INICIO	FIM	AÉREAS	ADIANT.	DIARIAS (\$)	ADIANT.GASTO	DEVOL.	TOTAL
01/06/2023	30/06/2023	R\$ 34.044,16	R\$ 6.275,00	R\$ 43.410,57	R\$ 3.144,29	R\$ 3.130,71	R\$ 80.599,02

**Processo 09:
Acompanhamento Financeiro**

FORNECEDORES COM PAGAMENTO EM ABERTO.

Data	Histórico	Doc.	Valor	Venc.	Saldo
31/03/2024	Anuidade CRA (Em análise com Diretoria)		R\$ 5.609,00		R\$ 5.609,00
06/10/2023	Helper (Em conferencia com fornecedor)	0998	R\$ 112.336,20		R\$ 112.336,20
	Porto seguro (Tablets) (Em análise com Diretoria)				R\$ 167.908,66
	Ação Trabalhista Sandoz (Aguardando Execução)		R\$ 10.200,00		R\$ 10.200,00
Total					R\$ 296.053,86

PARCELAMENTO DE TRIBUTO MUNICIPAL.

Parcelamentos - ISS							
Inscrição	Nº de Parcelas	Parcelas Pagas	Termo De Parcelamento	Data	Valor	Valor da Parc.	Saldo
1249150	60	10	7188159	03/03/2023	R\$ 147.338,40	R\$ 2.455,64	R\$ 122.782,00
1249150	14	14	7165008	30/11/2022	R\$ 59.627,54	R\$ 4.259,11	-
					R\$ 206.965,94	R\$ 6.714,75	R\$ 122.782,00

1249150	03/03/2023	1	02/03/2023	R\$ 2.289,22	Paga
1249150	28/04/2023	2	28/04/2023	R\$ 2.310,01	Paga
1249150	31/05/2023	3	25/05/2023	R\$ 2.330,84	Paga
1249150	30/06/2023	4	28/06/2023	R\$ 2.351,62	Paga
1249150	31/07/2023	5	28/07/2023	R\$ 2.372,43	Paga
1249150	31/08/2023	6	30/08/2023	R\$ 2.393,25	Paga
1249150	29/09/2023	7	28/09/2023	R\$ 2.414,04	Paga
1249150	31/10/2023	8	23/10/2023	R\$ 2.434,85	Paga
1249150	30/11/2023	9	23/11/2023	R\$ 2.455,64	Paga
1249150	28/12/2023	10	27/12/2023	R\$ 2.476,42	Paga
1249150	31/01/2024	11	29/01/2024	R\$ 2.618,11	Paga
1249150	29/02/2024	12	28/02/2024	R\$ 2.639,94	Paga
1249150	29/03/2024	13	22/03/2024	R\$ 2.661,75	Paga
1249150	30/04/2024	14	29/04/2024	R\$ 2.683,55	Paga
1249150	31/05/2024	15	27/05/2024	R\$ 2.705,35	Paga

FLUXO DE CAIXA – CTD

JANEIRO 2024	Saldo Inicial:	R\$ 190.668,32
	Entradas:	R\$ 679.021,53
	Saídas	R\$ 854.299,97
	Saldo:	R\$ 15.389,88

FEVEREIRO 2024	Saldo Inicial:	R\$ 15.389,88
	Entradas:	R\$ 1.809.132,01
	Saídas	R\$ 1.641.523,85
	Saldo:	R\$ 182.998,04

Março 2024	Saldo Inicial:	R\$ 182.998,04
	Entradas:	R\$ 3.544.120,64
	Saídas	R\$ 3.081.961,43
	Saldo:	R\$ 645.157,25

ABRIL 2024	Saldo Inicial:	R\$ 645.157,25
	Entradas:	R\$ 1.320.545,26
	Saídas	R\$ 1.351.520,01
	Saldo:	R\$ 614.182,50

MAIO 2024	Saldo Inicial:	R\$ 614.182,50
	Entradas:	R\$ 1.265.579,34
	Saídas	R\$ 1.355.046,76
	Saldo:	R\$ 524.715,08
JUNHO 2024	Saldo Inicial:	R\$ 524.715,08
	Entradas:	R\$ 2.022.252,96
	Saídas	R\$ 1.429.396,26
	Saldo:	R\$ 1.117.571,78
JULHO 2024	Saldo Inicial:	R\$ 1.117.571,78
	Entradas:	R\$ 1.365.293,13
	Saídas	R\$ 2.067.455,07
	Saldo:	R\$ 415.409,84

Conclusão: A empresa está regular com seus fornecedores, mantendo até o momento um fluxo de caixa estável, embora com pouca “sobra”. No entanto, a mesma está regular com seus fornecedores, havendo parcelamentos de dívidas, porém sendo gerenciados de acordo com os acordos estabelecidos entre as partes.

**Processo 10:
Atividades Adicionais**

- Acompanhamento e atualizações de processos e procedimentos demandantes de órgão fiscalizador Externo TCE-PR.
- Auxílio e acompanhamento a Auditoria Externa
- Acompanhamento mensal SIM-AM

SIM-AM - Recibo de Fechamento Mensal

Protocolo **2024512605**
Ano **2024**
Mês **Maio**
Fechado em **23/07/2024**
Entidade **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. (460947)**

Atenção

Os testes de consistência realizados nos dados do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), para fins de recepção dos arquivos transmitidos, representam verificação automatizada do conteúdo mínimo previsto na instrução normativa do SIM-AM para o respectivo exercício.

Os cruzamentos de informações restringem-se aos dados individuais da Entidade, cuja fidedignidade e fidelidade são de estrita responsabilidade dos responsáveis pelos setores administrativos envolvidos na alimentação do sistema e subsidiariamente dos respectivos Mandatários.

O fechamento implica em Declaração de Exatidão e conformidade com os controles internos da Entidade.

O fechamento mensal dos dados por parte do Tribunal de Contas não expressa o reconhecimento de sua exatidão, tampouco constitui pré-julgamento dos atos administrativos representados pelas informações.

Acompanhamento dos seguintes Processos Eletrônicos:

	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
301981/24	Interessado(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., CRISTIANE REGINA DE CAMARGO HASEGAWA, DENILSON VIEIRA NOVAES e outros.
	DENÚNCIA
266817/24	Interessado(s): CLAUDIO SERGIO TEDESCHI, COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., DENILSON VIEIRA NOVAES e outros.
	RECURSO DE REVISTA
43376/24	Interessado(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e LUCIANO KUHL
	RECURSO DE AGRAVO
63709/24	Interessado(s): BRY USA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., LUCIANO KUHL e outros.
	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES - Pregão
33516/24	Interessado(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., LUCIANO KUHL, LUPERCIO BARUSSO JUNIOR e outros.
	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES - Pregão
826363/23	Interessado(s): BRY USA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., LUCIANO KUHL e outros.
	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES - Lei Ordinária
796464/23	Interessado(s): ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR, COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e outros.
	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES - Pregão
653620/23	Interessado(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., LUCIANO KUHL e MIRIAM ATHIE
	REQ. EXTERNO - ALTERAÇÃO DE BANCO DE DADOS
388781/23	Interessado(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e LUCIANO KUHL
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
288930/23	Interessado(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e LUCIANO KUHL
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
195355/23	Interessado(s): DENILSON VIEIRA NOVAES, FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA e LUIZ NICACIO
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
195126/23	Interessado(s): CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA, DENILSON VIEIRA NOVAES e LUIZ NICACIO
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
195223/23	Interessado(s): DENILSON VIEIRA NOVAES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA e LUIZ NICACIO

Processo 11: Relatório de Controle Interno – Auditoria Externa 1º Trimestre 2024.

	Recomencia	Relevância	Deteção	Risco Identificado	Recomendação	Just. Área Resp.	Plano de Ação	Implantação	Status
Ponto 1	R	Média	No extrato do Banco Santander não consta valor de R\$ 1.017,89 como bloqueado. Este saldo está pendente na contabilidade desde 31/01/23. O Balanço contábil deste bloco é de "31/01/2023 - BLOQUEIO JUDICIAL - MARIA LUCIA ALEGRE - R\$ 1.017,89".	Distorção de saldos contábeis e/ou saldos não suportados por controle auxiliar. Divergir valores de direitos que não serão realizados.	Conciliar o saldo bloqueado e efetuar os ajustes necessários.	Valor conciliado e efetuado o estorno total, em 01/05/2024, conforme evidência o razo da conta abaixo.	Valor conciliado e efetuado o estorno total, em 01/05/2024, conforme evidência o razo da conta abaixo.	01/05/2024	Concluído
Ponto 2	R	Média	O saldo contábil de adiantamento de salários, no ativo circulante, está maior do que os adiantamentos lançados na folha de pagamento. A diferença que vem aumentando mensalmente, atualmente, é de R\$ 2.234.	Distorção de saldos contábeis e/ou saldos não suportados por controle auxiliar. Divergir valores de direitos que não serão realizados.	Conciliar o saldo contábil com os eventos de folha de pagamento. Verificar os motivos das diferenças para realimentar a causa do problema.	Conciliar o saldo contábil com os eventos de folha de pagamento e ajustar conforme o valor correto.	Conciliar o saldo contábil com os eventos de folha de pagamento e ajustar conforme o valor correto.	30/12/2024	Em andamento
Ponto 3	R	Alta	Conforme constatado e divulgado em revisões realizadas ao exercício de 2023, há um saldo médio de R\$ 36.238,43 pendente de conciliação na conta 1.1.02.03.04.005 - "Vale Refeição. Ativos de cálculo de número de dias úteis no mês de maio/2024-21 dias - valor individual de 108 pagas para companhia de R\$ 30,77-identificamos que durante o ano de 2024 a diferença de conciliação aumentou e atualmente está em R\$ 41.320,36 -	Distorção de saldos contábeis (saldo contábil maior do que o valor realizado); Falta de conciliação de saldo contábil.	Valor conciliado e efetuado verificação conforme folha de pagamento, 30/09/2024. Vide o razo da conta abaixo.	Valor conciliado e efetuado verificação conforme folha de pagamento, 30/09/2024. Vide o razo da conta abaixo.	Valor conciliado e efetuado verificação conforme folha de pagamento, 30/09/2024. Vide o razo da conta abaixo.	30/09/2024	Concluído
Ponto 4	R	Alta	Assim como citado no ponto anterior, o saldo da conta 1.1.02.03.04.003 - Assistência Médica está com saldo pendente de baixa há longo data, de aproximadamente R\$ 35 mil. Média dos débitos e créditos. Representa o valor da média mensal movimentada nos últimos 12 meses.	Distorção de saldos contábeis (direitos representados por valor acima do realizado); Falta de conciliação do saldo contábil.	Conciliar o saldo e promover os ajustes. Se identificado que a diferença se refere efetivamente a um saldo antigo, buscar as transações para realimentar a causa verificada e impossibilitar de recebimento, contábil provisionado para perda ou baixar o valor, mantendo registrado apenas o saldo efetivamente conciliado.	Valor conciliado e efetuado verificação conforme folha de pagamento, 30/06/2024. Vide o razo.	Valor conciliado e efetuado verificação conforme folha de pagamento, 30/06/2024. Vide o razo.	30/06/2024	Concluído
Ponto 5	R	Alta	Essas contas tiveram movimentação indesejada em 2023 e não tiveram movimentação durante o ano de 2024, indicando falta de conciliação na avaliação para constituição de provisão para perdas destes créditos. "	Distorção de saldos contábeis; Saldos de direitos a receber superavaliados; Insuficiência de provisão para perdas de créditos.	Conciliar os saldos e a fim de efetuar possível ajuste os contábeis de provisão para perdas destes créditos.	Valor conciliado e efetuado a verificação conforme folha de pagamento, 30/06/2024. Vide o razo da conta abaixo.	Valor conciliado e efetuado a verificação conforme folha de pagamento, 30/06/2024. Vide o razo da conta abaixo.	30/06/2024	Concluído
Ponto 6	N	Alta	Os saldos das contas de estoque estão divergentes em relação aos relatórios auxiliares fornecidos pela companhia. A fim de compra nº 216 nº 18, com valores de R\$ 17.321,70 e R\$ 200,00 respectivamente, foram registrados em contas de estoque porém não constam no relatório auxiliar fornecido, indicando principal diferença.	Distorção do saldo contábil.	Identificar se os valores lançados são referentes a estoque e incluir no item no relatório de controle de estoques da companhia. Considerar a relevância e importância dos estoques justificados e controlados em controle patrimonial. Caso não seja estratégico e demonstrar saldo dos valores dos itens na conta Contábil Estoque, entendendo que o custo do controle não seja relevante, justificando e registrando as compras diretamente na conta de Resultado Material de Descrição, por exemplo.	Valor conciliado e efetuado verificação, conforme planilha auxiliar, em 30/09/2024. Vide o razo da conta -	Valor conciliado e efetuado verificação, conforme planilha auxiliar, em 30/09/2024. Vide o razo da conta -	30/09/2024	Concluído
Ponto 7	R	Alta	O saldo das contas de labéis ativos está com saldos pendentes há longo data: RFP - COMPANHIA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA e RFP 2017 - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO. As contas não tiveram movimentação durante os anos de 2023 a 2024, indicando falta de conciliação ou avaliação para constituição de provisão para perdas, dentre outros.	Distorção dos saldos contábeis; Saldos de direitos a receber superavaliados; Insuficiência de provisão para perdas de créditos.	Conciliar os saldos e a fim de efetuar possível ajuste os contábeis de provisão para perdas destes créditos.	Conciliar os saldos e a fim de efetuar possível ajuste.	Conciliar os saldos e a fim de efetuar possível ajuste.	31/12/2024	Em andamento
Ponto 8	N	Média	Confrontamos nossos cálculos com o saldo de despesas pagas antecipadamente, resultando na insuficiência de apropriação (do registro de despesas no resultado de R\$ 42.827,18 para licença de uso de software e R\$ 19.761,16 para locação de equipamentos (notebooks). As duas contas totalizam uma insuficiência de apropriação de despesas no resultado de companhia de R\$ 62.588,35.	Distorção dos saldos contábeis.	Mantém controle auxiliar com os dados de todas as despesas pagas antecipadamente. Apropriar adequadamente e temporariamente as despesas mensais.	Valor conciliado e efetuado verificação, em 30/06/2024. Vide o razo da conta.	Valor conciliado e efetuado verificação, em 30/06/2024. Vide o razo.	30/06/2024	Concluído
Ponto 9	R	Alta	Na planilha de Assessoria Jurídica há depósitos para Marcia Barbosa Pereira, Franciany do Oliveira Siqueira Viana e Franciele Ribeiro, nos valores de R\$ 4.000,00, R\$ 5.000,00 e R\$ 8.000,00 respectivamente, porém não há saldo contábil de depósitos judiciais destas ações. Conforme planilha dos depósitos, o processo em nome de Kassia Dina Correa foi arquivado definitivamente em 17/4, mas o saldo de depósitos judiciais ainda consta na contabilidade. A conta 1.2.01.03.01.007-Decorar Trabalhistas, com saldo de R\$ 2.381,56, contém diversos lançamentos sem conciliação com planilha de assessoria jurídica.	Saldos contábeis não conciliados.	Conciliar os saldos contábeis de depósitos judiciais e a fim de evidenciar sua existência e valor correto.	Valor conciliado e efetuado verificação conforme planilha de assessoria jurídica, 30/06/2024. Vide o razo da conta abaixo.	Valor conciliado e efetuado verificação conforme planilha de assessoria jurídica, 30/06/2024. Vide o razo da conta abaixo.	30/06/2024	Concluído
Ponto 10	R	Alta	Conforme já mencionado no ano de 2023, a conta 1.1.01.01.003-Recursos Trabalhistas e "Aggr" apresenta o saldo de R\$ 76.263,89. Apesar de conta ter sido movimentada durante o ano de 2024, o saldo final em 31/12/2024 é o mesmo de 31/03/2023, indicando falta de conciliação.	Distorção dos saldos contábeis.	Conciliar os saldos e a fim de efetuar possível ajuste na conta.	Conciliação efetuada com o razo de pagamento e valor realizado, em 30/06/2024.	Conciliação efetuada com o razo de pagamento e valor realizado, em 30/06/2024.	30/06/2024	Concluído
Ponto 11	R	Alta	Detectamos as seguintes diferenças entre os relatórios analíticos de provisão de férias e 13 salários e o saldo contábil em 31/09/2024. As diferenças totalizam uma insuficiência líquida de provisão no valor de R\$ 7.394,18.	Distorção dos saldos contábeis.	Mantém os saldos contábeis de provisão de férias e 13 salários devidamente conciliados com os relatórios auxiliares, haja vista que para fim fiscal a disponibilização das despesas com provisão de férias e décimo terceiro salário devem estar em azul para relatório analítico conciliado com o saldo contábil.	Conciliação efetuada com o razo de pagamento e valor realizado, em 30/09/2024.	Conciliação efetuada com o razo de pagamento e valor realizado, em 30/09/2024.	30/09/2024	Concluído
Ponto 12	N	Média	Após análise de relatórios de parcelamentos dos órgãos governamentais identificados, que o saldo contábil total de parcelamentos está maior em R\$ 35.661.	Distorção do saldo contábil.	Conciliar, no mínimo trimestralmente, o saldo contábil dos parcelamentos com os extratos dos parcelamentos de impostos retirados dos sites governamentais (e-cac e site da prefeitura de Londrina), ajustando a contabilidade com de acordo com os extratos.	Conciliar o saldo contábil dos parcelamentos com os extratos dos parcelamentos de impostos retirados dos sites governamentais (e-cac e site da prefeitura de Londrina), ajustando a contabilidade com de acordo com os extratos.	Conciliar o saldo contábil dos parcelamentos com os extratos dos parcelamentos de impostos retirados dos sites governamentais (e-cac e site da prefeitura de Londrina), ajustando a contabilidade com de acordo com os extratos.	31/12/2024	Em andamento
Ponto 13	N	Média	Após análise de relatórios dos parcelamentos de impostos identificados que o saldo contábil está maior no curto prazo, consequentemente, menor no longo prazo, em R\$ 488.647, podendo interferir nas análises dos índices financeiros.	Distorção de índices financeiros e excedentes; interpretação equivocada das demonstrações contábeis.	Apropriar adequadamente os valores entre curto e longo prazo de acordo com as parcelas de cada parcelamento.	Conciliar o saldo contábil dos parcelamentos com os extratos dos parcelamentos de impostos retirados dos sites governamentais (e-cac e site da prefeitura de Londrina), ajustando a contabilidade de acordo com o período de curto prazo (12 meses) e longo prazo (a partir de 13 meses).	Conciliar o saldo contábil dos parcelamentos com os extratos dos parcelamentos de impostos retirados dos sites governamentais (e-cac e site da prefeitura de Londrina), ajustando a contabilidade de acordo com o período de curto prazo (12 meses) e longo prazo (a partir de 13 meses).	31/12/2024	Em andamento
Ponto 14	R	Alta	Conforme relatório de contingências da Assessoria Jurídica, o saldo das provisões trabalhistas é de R\$ 545.481, e o saldo contábil de conta 2.04.01.01.001-Provisão para Contingências Trabalhistas é de R\$ 533.599 em 31/03/2024.	Distorção do saldo contábil.	Conciliar, no mínimo trimestralmente, o saldo contábil das provisões trabalhistas e civis com os relatórios fornecidos pela Assessoria Jurídica. Este procedimento não impede que os movimentos financeiros decorrentes de acordos, depósitos judiciais e demais movimentos relacionados às ações judiciais sejam refletidos temporariamente na conta contábil, mediante a conciliação trimestral com os relatórios daquela assessoria jurídica.	Conciliado com relatório de assessoria jurídica e ajustado na contabilidade, em 30/06 e 30/09/2024.	Conciliado com relatório de assessoria jurídica e ajustado na contabilidade, em 30/06 e 30/09/2024.	30/06/2024	Concluído
Ponto 15	R	Média	O saldo da conta 2.04.01.03.002-OUTRAS CONTINGENCIAS CIVIS está sem movimento há mais de 1 ano e não foi apresentado controle auxiliar da Assessoria Jurídica que suporte este.	Distorção do saldo contábil.	Conciliar, no mínimo trimestralmente, o saldo contábil das provisões trabalhistas e civis com os relatórios fornecidos pela Assessoria Jurídica. Este procedimento não impede que os movimentos financeiros decorrentes de acordos, depósitos judiciais e demais movimentos relacionados às ações judiciais sejam refletidos temporariamente na conta contábil, mediante a conciliação trimestral com os relatórios daquela assessoria jurídica.	Conciliado com relatório de assessoria jurídica e ajustado na contabilidade, em 30/09/2024.	Conciliado com relatório de assessoria jurídica e ajustado na contabilidade, em 30/09/2024.	30/09/2024	Concluído

Relatório de Controle Interno – Auditoria Externa 2º Trimestre 2024.

	Recorrendia	Relevância	Deteção	Risco Identificado	Recomendação	Just. Area Resp.	Plano de Ação	Implantação	Status
Ponto 1	R	Média	O saldo contábil de adiantamento de salários, no ativo circulante, está maior do que os adiantamentos lançados na folha de pagamento. A diferença, que vem aumentando mensalmente, atualmente é de R\$ 4.561.	Distorção de saldos contábeis e/ou saldos não suportados por controle auxiliar. Divulgar valores de direitos que não serão realizáveis.	Conciliar o saldo contábil com os eventos da folha de pagamento; Verificar os motivos do aumento mensal da diferença para sanar a causa do problema.	Conciliar o saldo contábil com os eventos da folha de pagamento e ajustar conforme o valor correto.	Conciliar o saldo contábil com os eventos da folha de pagamento e ajustar conforme o valor correto.	30/12/2024	Em andamento
Ponto 2	N	Alta	Durante o segundo trimestre houve baixas contábeis acima do saldo da conta de adiantamento de vale transporte, restando um saldo credor de R\$ 4.335,04 em 30/06/2024.	Distorção de saldos contábeis; Falta de conciliação do saldo contábil.	Conciliar o saldo e promover os ajustes.	Valor conciliado com a folha de pagamentos e ajustado em 30/09/2024. Vide razão da conta, abaixo.	Valor conciliado com a folha de pagamentos e ajustado em 30/09/2024. Vide razão da conta, abaixo.	30/09/2024	Concluído
Ponto 3	R	Alta	Os saldos das contas de estoque estão divergentes em relação aos relatórios auxiliares fornecidos pela companhia. As NFs de compra nº 216 e nº 18, com valores de R\$ 17.521,70 e R\$ 8.260,00 respectivamente, foram registradas nas contas de estoque porém não constam no relatório auxiliar fornecido, indicando a principal diferença.	Distorção do saldo contábil.	Identificar se os valores lançados são referente a estoques e incluir os itens nos relatórios de controle de estoques da companhia; Considerar se a relevância e importância dos estoques justifica o controle em conta patrimonial. Caso não seja estratégica a demonstração dos valores dos itens na conta contábil Estoques, entendemos que o custo do controle não seja viável, justificando o registro das compras diretamente na conta de resultado Material de Escritório, por exemplo.	Valor conciliado e efetuado retificação, conforme planilha auxiliar, em 30/09/2024. Vide o razão da conta abaixo.	Valor conciliado e efetuado retificação, conforme planilha auxiliar, em 30/09/2024. Vide o razão da conta abaixo.	30/09/2024.	Concluído
Ponto 4	R	Alta	As contas não tiveram movimentação durante os anos de 2023 e 2024, indicando falta de conciliação ou avaliação para constituição de provisão para perdas destes créditos. IRRF A COMPENSAR S/ APLICACAO FINANCEIRA e PERT 2017 - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO	Distorção dos saldos contábeis; Saldos de direitos a receber superavaliados; Insuficiência de provisão para perdas de créditos.	Conciliar os saldos a fim de efetuar possível ajuste ou constituição de provisão para perdas destes créditos.	Conciliar os saldos a fim de efetuar possível ajuste ou constituição de provisão para perdas destes créditos	Conciliar os saldos a fim de efetuar possível ajuste ou constituição de provisão para perdas destes créditos.	31/12/2024	Em andamento
Ponto 5	N	Alta	Verificamos as seguintes divergências em análise da conta de fornecedores: Diferença entre o saldo contábil e o saldo dos relatórios auxiliares. Pagamentos realizados e contabilizados sem baixa no relatório auxiliar; Baixas no relatório auxiliar sem pagamento e contabilização.	Distorções dos saldos contábeis; Insegurança quanto a existência e valor correto dos saldos a pagar aos fornecedores.	Manter os controles em relatório auxiliar atualizados de maneira correta; Conciliar os saldos a fim de efetuar ajuste e manter uma conciliação mensal correta das contas de fornecedores junto aos relatórios auxiliares.	Conciliar os saldos a fim de efetuar ajuste e manter uma conciliação mensal correta das contas de fornecedores junto aos relatórios auxiliares.	Conciliar os saldos a fim de efetuar ajuste e manter uma conciliação mensal correta das contas de fornecedores junto aos relatórios auxiliares.	31/10/2024	Concluído
Ponto 6	R	Alta	Detectamos as seguintes diferenças entre os relatórios analíticos de provisões de férias e 13º salários e o saldo contábil em 30/06/2024. As diferenças totalizam um excesso de provisões no montante de R\$ 30.978,95.	Distorções dos saldos contábeis.	Manter os saldos contábeis de provisão de férias e 13º salários devidamente conciliados com os relatórios auxiliares, haja vista que para fins fiscais a dedutibilidade das despesas com provisões de férias e décimo terceiro salário devem estar amparadas por relatório analítico conciliado com o saldo contábil.	Conciliação efectuada com a folha de pagamento e valor retificado, em 30/09/2024. Vide Razão das contas abaixo.	Conciliação efectuada com a folha de pagamento e valor retificado, em 30/09/2024. Vide Razão das contas abaixo.	30/09/2024	Concluído
Ponto 7	R	Média	Após análise de relatórios de parcelamentos dos órgãos governamentais identificamos que o saldo contábil total de parcelamentos está menor em R\$ 28.700,33.	Distorção do saldo contábil.	Conciliar, no mínimo trimestralmente, o saldo contábil dos parcelamentos com os relatórios de parcelamentos de impostos retirados dos sites governamentais (e-cac e site da prefeitura de Londrina).	Conciliar o saldo contábil dos parcelamentos com os extratos dos parcelamentos de impostos retirados dos sites governamentais (e-cac e site da prefeitura de Londrina), ajustando a contabilidade de acordo com os extratos.	Conciliar o saldo contábil dos parcelamentos com os extratos dos parcelamentos de impostos retirados dos sites governamentais (e-cac e site da prefeitura de Londrina), ajustando a contabilidade de acordo com os extratos.	31/12/2024	Em andamento
Ponto 8	R	Média	Após análise de relatórios de parcelamentos de impostos identificamos que o saldo contábil está maior no curto prazo e, consequentemente, menor no longo prazo, em R\$ 238.410, podendo interferir nas análises dos índices financeiros.	Distorção de índices financeiros e econômicos; Interpretação equivocada das demonstrações contábeis.	Apropriar adequadamente os valores entre curto e longo prazo de acordo com as parcelas de cada parcelamento.	Conciliar o saldo contábil dos parcelamentos com os extratos dos parcelamentos de impostos retirados dos sites governamentais (e-cac e site da prefeitura de Londrina), ajustando a contabilidade de acordo o período de curto prazo (12 meses) e longo prazo (a partir de 13 meses).	Conciliar o saldo contábil dos parcelamentos com os extratos dos parcelamentos de impostos retirados dos sites governamentais (e-cac e site da prefeitura de Londrina), ajustando a contabilidade de acordo o período de curto prazo (12 meses) e longo prazo (a partir de 13 meses).	31/12/2024	Em andamento
Ponto 9	N	Média	O saldo da conta 2.2.04.01.03.002-OUTRAS CONTINGENCIAS CIVEIS está sem movimentação há mais de 1 ano e não foi apresentado controle auxiliar da Assessoria Jurídica que suporte este saldo.	Distorção do saldo contábil.	Conciliar, no mínimo trimestralmente, o saldo contábil das provisões trabalhistas e cíveis com os relatórios fornecidos pela Assessoria Jurídica. Este procedimento não impede que os movimentos financeiros decorrentes de acordos, depósitos judiciais e demais movimentos relacionados às ações judiciais sejam refletidos tempestivamente nas contas contábeis, restando a conciliação trimestral com os relatórios daquela assessoria jurídica.	Conciliado com relatório da assessoria jurídica a ajustado na contabilidade, em 30/09/2024.	Conciliado com relatório da assessoria jurídica a ajustado na contabilidade, em 30/09/2024.	30/09/2024	Concluído

Relatório de Controle Interno da Auditoria Externa - 2º Trimestre.

Recomendações	Data de implementação	Comentário da Área responsável	Providência Tomada	Observação	Status
Solicitar ao Banco para identificar o número do cheque administrativo (se houver) no extrato bancário; Fazer constar algum número de identificação do cheque emitido e compensado no histórico do lançamento contábil.	A partir de Fevereiro de 2024	Não foi possível incluir o número/identificação do cheque administrativo no Histórico, porque o período já estava fechado, não permitindo alterações.	Redigir hist contábil. órcos mais detalhados, para melhorar a identificação dos fatos/documentos envolvidos no fato	Com Prints de ajustes	Concluído
Conciliar o saldo bloqueado e efetuar os ajustes necessários.	01/05/2024	Na data de 01/05/2024, foi realizada o estorno/reajuste de saldo bloqueado, em função da baixa da recursal Sra. Maria Lúcia Alegro – Arquivado definitivamente conforme relatório jurídico, por volta de 01/09/2023.	Realizado o lançamento contábil para baixa do saldo, conforme tela abaixo.	Com Prints de ajustes	Concluído
Atentar para o registro correto das retenções e dados das NFs.	Implementado em Janeiro/2024	A partir de 2024, os valores são lançados no sistema financeiro de acordo com os valores líquidos, para "bater" com o valor do recebimento. O Relatório de Faturamento mensal tem sido usado como auxiliar para conciliação da contabilidade quanto às retenções/cálculos de tributos.	A partir de conciliar com o valor do recebimento. O Relat 2024, os valores são lançados no sistema financeiro de acordo com os valores líquido de faturamento mensal tem sido usado como líquidos, para controle auxiliar para conciliação da contabilidade quanto às retenções/cálculos de tributos.	Com Prints de ajustes	Concluído
Conciliar o saldo e promover os ajustes. Se identificado que a diferença se refere açãoivamente a um saldo antigo, buscar as tratativas para recebimento e, caso verificada a impossibilidade de recebimento, constituir provisão para perdas ou baixar o valor, mantendo registrado apenas o saldo novamente conciliado.	30/06/2024	Realizada a conciliação e o valor foi ajustado conforme o saldo apontado pelo Departamento Pessoal, em 30/06/2024 (lançamento em tela abaixo).	Verificação do fato, conciliação por meio de ajuste no mês de junho/2024.	Com Prints de ajustes	Concluído
Conciliar o saldo e promover os ajustes; Se identificado que a diferença se refere efetivamente a um saldo antigo, buscar as tratativas para recebimento e, caso verificada a impossibilidade de recebimento, constituir provisão para perdas ou baixar o valor, mantendo registrado apenas o saldo efetivamente conciliado.	30/06/2024	Realizada a conciliação e o valor foi ajustado conforme o saldo apontado pelo Departamento Pessoal, em 30/06/2024 (lançamentos em telas abaixo)	Verificação do fato, conciliação por meio de ajuste no mês de junho/2024.		Concluído
Conciliar os saldos a fim de efetuar possível ajuste ou constituição de provisão para perdas destes créditos.	30/06/2024	Saldos baixados em 30/06/2024, conforme tela abaixo (razão das contas analíticas que tinham saldo). Em alguns casos, o empregado está afastado por questão de saúde há muito tempo, sem previsão de retorno.	Verificação do fato, conciliação por meio de ajuste no mês de junho/2024.		Concluído
Manter controle auxiliar identificando os dados de todas as apólices de seguros vigentes.	De 30/06 a 31/07/2024	Implementado o controle auxiliar identificando os dados de todas as apólices de seguros vigentes. - Realizados os ajustes necessários para que o saldo das apropriações sigam conforme a realidade/vigência dos seguros, sendo anônimos mês a mês.	Implementado o controle auxiliar identificando os dados de todas as apólices de seguros vigentes.		Concluído
Após conciliação e constatação da existência do saldo, reclassificar-lo para o grupo de depósitos judiciais. Caso constatado que não seja recuperável, proceder a baixa contábil.	30/06/2024	Realizada a baixa de saldo em conta, por não ter mais valor bloqueado - processo 0038853-20.2020.8160014 vara 02535 - autor Michel Burihan	Após verificação, realizar baixa de saldo pendente em junho/2024.		Concluído
Conciliar os saldos de depósitos judiciais, buscando verificar sua existência, valor e recuperabilidade.	30/06/2024	Saldos foram conciliados de acordo com planilha/controlado dos assessores jurídicos da CTD, no primeiro e segundo trimestre de 2024.	Realização de conciliação considerando relatório jurídico		Concluído
Cadastrar estes itens no relatório auxiliar analítico dos itens imobilizados.	30/06/2024	Os itens foram cadastrados no controle auxiliar e a Edificação (Terreno) tem sido depreciada desde Dezembro/2023, sendo conciliado e ajustado com a contabilidade.	Os itens foram cadastrados no controle auxiliar e a Edificação (Terreno) tem sido depreciada desde Dezembro/2023, sendo conciliado e ajustado com a contabilidade.		Concluído

Cadastrar este item no relatório auxiliar analítico dos itens imobilizados para proceder a apropriação da depreciação mensal.	30/06/2024	Apropriação calculada e ajustada na contabilidade, conforme planilha de controle auxiliar, considerando valor desde Dezembro/2023.	Implanta estabelecido, ção de controle auxiliar seguido de registro tempestivo a partir de memorial de cálculo	Não há prints de alteração	Concluído
Proceder estudos sobre a recuperabilidade dos itens relevantes geradores de caixa. No caso da ressaiva mencionada, se refere a plataforma de comunicação adquirida da Digi Soluções.	Até: 31/12/2024	Processo SEI 47.000385/2024-54 em andamento, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de teste de recuperabilidade, nos termos dos Pronunciamento Contábil CPC 01 (R1), pelo método de análise do valor de uso sobre a Plataforma Unificada Geneys, adquirida por meio do contrato 009/2015, compreendendo a realização de impairment test, reavaliação de vida útil do ativo imobilizado, incluindo a vista (nil residual)	Contratação de empresa especializada para realizar teste de recuperabilidade do ativo em questão. Prazo de execução do serviço após assinatura do contrato de 45 dias. Status: em fase de análise dos orçamentos/propostas estimativas.		Pendente
Revalidar cadastros e cálculos da planilha eletrônica de controle dos itens imobilizados; Avaliar a aquisição de software de controle dos itens imobilizados.	30/06/2024	Regularizado na planilha de controle do imobilizado; Estorno de despesas de depreciação (valor de R\$ 358.140,84) lançada indevidamente, por ultrapassar valor de aquisição – de dez/2023 a junho/2024 – plataforma Sopho. Contas Creditadas: Despesa de depreciação de máquinas e equipamentos 3.3.01.06.02.001 e 3.3.03.06.02.001	Analisar o raz até junho/2024. Ao da conta contábil comparando com os controles auxiliares e realizar retificação contábil	Com Prints de ajustes	Concluído
Manter saldo contábil de provisão de férias devidamente conciliado com o relatório auxiliar, haja vista que para fins fiscais a dedutibilidade das despesas com provisões de férias e décimo terceiro salário devem estar amparadas por relatório analítico conciliado com o saldo contábil.	30/09/2024	Será realizada a conciliação do saldo contábil com o Departamento Pessoal e ajustar saldos incorretos.	Conciliar saldo com Departamento Pessoal e ajustar saldos incorretos.		Pendente
Atualizar o saldo da dívida de acordo com as cláusulas contratuais enquanto ela não é formalmente renegociada.	15/03/2024	Foram calculados os juros devidos, atualizados na conta, e quitados juntos com a Confissão de Dívida, em 15/03/2024, conforme Razão da conta em tela abaixo.	Foram calculados os juros devidos, atualizados na conta, e 15/03/2024, conforme Razão da conta em tela abaixo. quitados juntos com a Confissão de Dívida, em	Com Prints de ajustes	Concluído
Verificar a necessidade de atualização do saldo da dívida de acordo com as cláusulas contratuais enquanto ela não é formalmente renegociada.	30/06/2024	Foi realizada a baixa do Saldo das parcelas que não foram pagas, em função da rescisão do contrato, em 24/01/2023. Demonstrado em tela de lançamento, abaixo.	Verificar fatos e realizar ajuste contábil até junho/2024.	Com Prints de ajustes	Concluído
Conciliar, no mínimo trimestralmente, o saldo contábil das provisões trabalhistas e cíveis com os relatórios fornecidos pela Assessoria Jurídica. Este procedimento não impede que os movimentos financeiros decorrentes de acordos, depósitos judiciais e demais movimentos relacionados às ações judiciais sejam refletidos nas contas contábeis, restando a conciliação trimestral com os relatórios daquela assessoria jurídica.	30/06/2024.	Conciliado o saldo com a planilha dos Assessores Jurídicos da CTD, conforme primeiro e segundo trimestres. Tela abaixo:	Realizar conciliação considerando relatório jurídico	Com Prints de ajustes	Concluído
Efetuar os ajustes na conta de provisões para contingências cíveis, deduzindo o saldo da conta 2.1.05.02.01.003 - ALUGUEIS A PAGAR).	30/06/2024	Realizado estorno total para baixar saldo em conta 2.1.05.02.01.003 – Aluguéis a pagar, por não representar mais obrigação existente Conta Creditada: 3.3.01.06.04.007 – Locação de imóveis	Verificar fatos e realizar ajuste contábil até junho/2024.	Não há prints de ajustes	Concluído

Processo 12:
Ativo Patrimonial Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento.

Este relatório foi elaborado pela Auditoria Interna em atendimento ao Despacho Administrativo nº 506, emitido em 11/09/2024, cujo objetivo principal da auditoria foi avaliar os processos relativos ao gerenciamento dos ativos patrimoniais da Companhia, especialmente a existência, a atualização de inventário dos bens e as devidas baixas de ativos não mais existentes da Companhia.

Foi também com base nesta solicitação que houve a condução da auditoria sobre todos os bens imobilizados da empresa (ativos patrimoniais), utilizando-se dados e materiais disponibilizados pelas áreas de Infraestrutura e Contabilidade até o final de setembro de 2024.

O presente documento também apresentará os principais pontos observados durante o processo de auditoria, identificando as inconformidades, riscos e recomendações para adequações, etc.

As ações de auditoria foram realizadas de acordo com os seguintes direcionamentos:

Identificação dos Ativos.

*O exame abrange todos os ativos patrimoniais, incluindo máquinas, equipamentos, veículos, móveis e outros ativos relevantes da empresa conforme informações enviadas pelas áreas de Infraestrutura e Contabilidade, atualmente a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento possui em seu Ativo Imobilizado um valor aproximado de **R\$ 19.812.230,95** (dezenove milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) de acordo com informações coletadas e analisadas, porém ao longo da vida útil desses bens o valor de muitos bens diminui de acordo com o desgaste, obsolescência e etc, considerando esse desgaste, atualmente o valor desses bens gira em torno de **R\$ 11.972.048,96** (onze milhões, novecentos e setenta e dois mil, e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) de acordo com planilha sintética abaixo:*

ATIVO IMOBILIZADO - CTD			
EQUIP.DE INFORMÁTICA	QTIDADE	INSTALAÇÕES	QTIDADE
Vsbc one X - Product Activation	01	Alarmes	02
Acess Point	01	Container Maritimo	01
Aparelho Celular	05	Divisória	09
Biblioteca de fitas	01	Divisórias Cimenticias	01
Camera e hd	01	Divisórias naval	02
Camera IPN 6051SM	11	Forro mineral	01
Celulares	13	infraestrutura elétrica	08
Computadores	113	Instal. De Divis. Naval/Forro PVC	01
CPU	258	Instalação ar condicional central sede adm pav superior	02
Divisória	01	Instalação Cameras	14
DVR	01	Instalação PA	02
Filmadora Digital	01	Instalações chapa	01
Gabinete de Recarga Guardian	01	Obra Civel	02
Gravadores	07	Paredes de divisória	04
Gravador Data	01	Paredes Gesso Acart/Div. Naval	01
HD externo	01	Rede Cabeamento	02
HD interno	01	Serviços infraestrutura elétrica	01
HD	01	Total	54
HRV	01	MAQ. E EQUIPAMENTOS	QTIDADE
Impressora Multifuncional	01	Baterias	03
Impressora	16	EATON	01
Leitor	05	BY PASS	01
licença	01	Reserva	03
Microcomputador	19	Ar Condicionado	29
Monitores	322	Máquina condensadora	02
Notebook	06	Instalação Cabo de Cobre	01
Plataforma Cfe Relatório de Avaliação	06	Plataforma	05
Plataforma Elevatória	01	Plataforma . Cfe Relatório de Avaliação	06
Projetores	03	Total	51
Rack	06	MOVEIS E UTENSÍLIOS	QTIDADE
Rack console	02	Cadeira Giratória	117
Relógio Ponto	10	Mesa MDF	12
Roteador	02	Mesa Tampo Regulável	108
Scanner	02	Posição de Atendimento (PA)	113
Servidor	01	TV LG 42'	03
Servidor Blade	10	Volante MDF	05
Servidor Storage	01	Gaveteiro Volante	01
Storage	03	Total	359
Swicth	20	SOFTWARE	QTIDADE
Terminal Telefonico	01	Software (Licenças)	112
TV	01	Servidor Blade	01
TV Smart led	02	Oracle	02
Unidade de Disco	06	Software	01
Ultrabook Dell	01	Licença Windows	01
Total	868		117
VEÍCULOS	QTIDADE	IMÓVEIS	QTIDADE
Automóvel	03	Prédio Tecnocentro	01
Total	03		01

Auditoria:

Com o objetivo de avaliar a situação do controle, a gestão e a integridade dos ativos patrimoniais da Companhia, especificamente verificando a existência de um inventário atualizado e a adequação dos registros de baixa de bens que possam ter sido alienados, perdidos ou obsoletos.

As auditorias foram realizadas entre os meses de “Janeiro e Setembro de 2024”, com termino no mês de Novembro de 2024, englobando os ativos patrimoniais registrados até o último dia do mês de Setembro de 2024(móveis utensílios tecnológicos, imóveis, etc). Foram analisados documentos, registros contábeis e realizada entrevistas com membros das áreas mencionadas.

Metodologia:

As técnicas aplicadas incluem análise de documentos, inspeções físicas e entrevistas. A auditoria abrangeu amostras significativas dos ativos

- *Revisão documental (planilhas de controle, “inventários”).*
- *Inspeção física dos ativos (amostragem).*
- *Entrevistas com responsáveis das áreas de patrimônio e contabilidade.*
- *Análise de procedimentos contábeis e de gestão de ativos.*
- *Avaliação dos registros contábeis e patrimoniais de ativos*
- *Verificação de processos de controle e dos bens patrimoniais.*
- *Avaliação de procedimentos para baixa de ativos obsoletos, inutilizáveis ou não localizados.*
- *Verificação das etiquetas de identificação dos ativos conforme código atribuído ao bem (amostragem)*

Avaliação Documental:

- *Lançamentos Contábeis.*
- *Notas Fiscais de aquisição dos bens físicos.*
- *Contrato de doação do prédio pela PML para a CTD.*
- *Avaliação dos registros contábeis e patrimoniais.*

Principais Pontos Identificados:

Durante a auditoria, foram identificadas algumas lacunas, como a ausência de um inventário físico atualizado, registros incompletos de manutenção e inconsistências na documentação de baixas de ativos. Essas falhas geram risco de perda de controle patrimonial e dificultam a avaliação do estado e utilidade dos bens.

Inventário Físico:

- *Foi constatada a inexistência de um inventário físico atualizado, comprometendo a precisão dos registros contábeis e a gestão patrimonial.*

***Risco:** Falta de visibilidade sobre a localização e o estado dos ativos pode levar a perdas patrimoniais e obsolescência.*

Manutenção de Ativos:

- *Inexistência de registros de manutenções preventivas e/ou corretivas, os ativos não possuem registros documentados de manutenções preventivas ou corretivas, dificultando a avaliação de suas condições.*

***Risco:** A falta de registros impede a avaliação do estado dos ativos e compromete a continuidade operacional.*

Controle de Baixas:

- *Identificou-se a inexistência de um controle formal para a baixa de ativos inutilizáveis, obsoletos, o que gera inconsistências nos registros contábeis.*

***Risco:** A falta de controle pode gerar distorções nos ativos contabilizados e impactar a tomada de decisão.*

Riscos:

A ausência de um inventário patrimonial atualizado e a falta de baixas atualizadas de bens obsoletos ou inexistentes pode trazer os seguintes riscos a Companhia:

- *Distorções e informações financeiras imprecisas, podendo levar a uma superavaliação ou subavaliação dos bens da empresa, impactando na transparência e confiabilidade das informações contábeis.*
- *Vulnerabilidade a fraudes, desvios e extravios dos bens da Companhia.*
- *Dificuldade no planejamento orçamentário, onde a reposição e manutenção de ativos não podem ser planejados com precisão.*

- *Impacto nas Auditorias Internas e Externas, podendo haver ressalvas dos Auditores quanto à confiabilidade das informações.*
- *Imprecisão na Avaliação de Seguros, onde um inventário desatualizado permite a avaliação incorreta sob a necessidade e o valor dos seguros de proteção dos bens.*

Recomendações:

Recomenda-se à empresa realizar um inventário físico dos ativos, garantindo o alinhamento com os registros contábeis e promovendo maior visibilidade sobre os bens da Companhia.

➤ **Inventário Físico Atualizado:**

- *Recomenda-se a implementação de um inventário físico detalhado dos ativos patrimoniais da Companhia, com revisão periódica mensal para novos itens e baixas, a fim de garantir que todos os bens estejam devidamente registrados com as devidas informações.*

➤ **Registros de Manutenção:**

- *Recomenda-se a criação de um sistema de documentação para manutenções corretivas e preventivas dos ativos.*
- *Controle regular das manutenções corretivas e preventivas.*

➤ **Controle Formal de Baixas de Ativos:**

- *Recomenda-se a inclusão de um procedimento formal para baixas de bens obsoletos, inutilizáveis, não localizados, extraviados, doados, visando garantir a integridade e precisão dos dados contábeis.*
- *Processo para identificação de bens obsoletos, inutilizáveis, extraviados, doados, etc, garantindo informações fidedignas referentes aos ativos patrimoniais.*
- *Controle regular e atualizado do inventario para garantir a precisão das informações sobre aos bens.*
- *Designação de responsáveis para o controle e monitoramento das manutenções, baixas e atualizações.*

Processo 13: Acompanhamento Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em cumprimento às responsabilidades da Auditoria Interna e com o objetivo de garantir a transparência e a comunicação eficaz com este Conselho, apresento o status atualizado do acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR).

Informo que as informações prestadas pela Companhia ao órgão fiscalizador estão em plena conformidade com as exigências estabelecidas. Esses dados têm sido apresentados de maneira clara e objetiva, com ajustes realizados quando necessários e enviados de acordo com as datas e prazos definidos pelo referido Tribunal. Até o momento, não foram identificadas pendências relevantes que possam comprometer a avaliação e análise do órgão regulador.

A comunicação entre a Companhia e o TCE-PR tem sido conduzida de forma eficiente e transparente, refletindo o compromisso contínuo da Companhia em aderir às regulamentações e recomendações aplicáveis. Eventuais ajustes necessários são realizados de maneira ágil e precisa, reafirmando o empenho da CTD em atender plenamente às orientações e exigências do órgão fiscalizador.

Além disso, a Auditoria Interna mantém um acompanhamento sistemático e rigoroso de todos os processos em tramitação, realizando análises regulares de eventuais recomendações ou demandas adicionais emitidas pelo TCE-PR. Esse monitoramento constante assegura a integridade e a confiabilidade das informações prestadas, bem como as suas conformidades.

*Observa-se que todas as remessas haviam sido encerradas em conformidade ou em datas muito próximas às previstas na Instrução Normativa emitida pelo TCE-PR. No entanto, em **23/10/2024**, foi necessário realizar a reabertura de todas as remessas já finalizadas no exercício de 2024.*

*Essa reabertura tornou-se indispensável devido à necessidade de ajuste na classificação da Companhia, que até a data mencionada era registrada como **“Empresa Dependente”**. Após as alterações realizadas, a classificação foi atualizada para **“Empresa Não Dependente”**.*

Essa modificação foi essencial para garantir que as informações apresentadas ao órgão fiscalizador estejam alinhadas com a realidade operacional e a situação financeira da Companhia, reforçando a transparência e a conformidade regulatória.

TCE-PR - SIM-AM (Fechamento mensal)				
Mês	Status	Data Prevista TCE.	Data do Fechamento	Protocolo de Fechamento
Abertura de Exercício	Fechado	31/03/2024	26/04/2024	2024298891
jan/24	Fechado	31/03/2024	29/04/2024	2024303259
fev/24	Fechado	31/03/2024	09/05/2024	2024338133
mar/24	Fechado	30/04/2024	21/05/2024	2024369373
abr/24	Fechado	31/05/2024	19/06/2024	2024435775
mai/24	Fechado	30/06/2024	23/07/2024	2024512605
jun/24	Fechado	31/07/2024	31/07/2024	2024532231
jul/24	Fechado	31/08/2024	31/08/2024	2024606324
ago/24	Fechado	30/09/2024	30/09/2024	2024748218
set/24	Fechado	31/10/2024	05/11/2024	2024750034
out/24		30/11/2024		
nov/24		31/12/2024		
dez/24			A ser definido TCE-PR	
<p>Obs: Houve reabertura de todos os meses do SIM-AM no início de novembro, para readequações dos movimentos contábeis mensais, para empresa "não dependente".</p>				
Histórico das Prestações de Contas - CTD				
Ano	Situação			
2019	246234/2020 – Prestação de Contas do ano de 2019 – Regular.			
2020	251754/2021 – Prestação de Contas ano de 2020 – Regular com ressalvas com aplic. de multas.			
2020	60506/2022 – Recurso de Revista de 2020 – Conhecimento e provimento (Período para análise de contestação).			
2021	Prestação de Contas do ano de 2021 – Regular com ressalvas.			
2022	Prestação de Contas do ano de 2022 – Irregularidade das contas com aplic. de multas.			
2022	Recursos de Revista de 2022 – Período para análise de contestação.			
2023	Prestação de Contas de 2023 - Aguardando análise do órgão sobre a mesma.			
2024	Prestação de Contas a ser enviada em Abril de 2025.			

TCEPR		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ			Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.	
HISTÓRICO DE REMESSAS					Gerado em : 19/11/2024 11:42:11	
ANO	MÊS	TIPO	DATA DO HISTÓRICO	PROTOCOLO	OBSERVAÇÃO	
2024	Abertura de Exercício	Remessa Fechada	26/04/2024 17:36	2024298891		
2024	Janeiro	Remessa Fechada	29/04/2024 17:44	2024303259		
2024	Fevereiro	Remessa Fechada	29/04/2024 18:04	2024303356		
2024	Março	Remessa Fechada	29/04/2024 18:24	2024303402		
2024	Abril	Remessa Excluída	07/05/2024 20:00		Data Fechamento anterior: 29/04/2024 18:24:00	
2024	Março	Remessa Aberta	07/05/2024 20:00		Remessa reaberta automaticamente pela solicitação: 11183	
2024	Março	Remessa Excluída	07/05/2024 20:01		Data Fechamento anterior: 29/04/2024 18:05:00	
2024	Fevereiro	Remessa Aberta	07/05/2024 20:01		Remessa reaberta automaticamente pela solicitação: 11183	
2024		Remessa Fechada	09/05/2024 14:59	2024338133		
2024	Março	Remessa Fechada	21/05/2024 17:59	2024369373		
2024	Abril	Remessa Fechada	05/06/2024 15:52	2024404071		
2024	Maio	Remessa Excluída	14/06/2024 20:00		Data Fechamento anterior: 05/06/2024 15:52:00	
2024	Abril	Remessa Aberta	14/06/2024 20:00		Remessa reaberta automaticamente pela solicitação: 11260	
2024		Remessa Fechada	18/06/2024 15:44	2024435775		
2024	Maio	Remessa Fechada	03/07/2024 11:41	2024472417		
2024	Junho	Remessa Excluída	19/07/2024 20:01		Data Fechamento anterior: 03/07/2024 11:42:00	
2024	Maio	Remessa Aberta	19/07/2024 20:01		Remessa reaberta automaticamente pela solicitação: 11328	
2024		Remessa Fechada	23/07/2024 11:08	2024512605		
2024	Junho	Remessa Fechada	31/07/2024 15:25	2024532231		
2024	Julho	Remessa Fechada	31/08/2024 13:04	2024606324		
2024	Agosto	Remessa Fechada	30/09/2024 16:04	2024671843		
2024	Setembro	Remessa Excluída	23/10/2024 20:02		Data Fechamento anterior: 30/09/2024 16:05:00	
2024	Agosto	Remessa Aberta	23/10/2024 20:02		Remessa reaberta automaticamente pela solicitação: 11481	
2024		Remessa Excluída	23/10/2024 20:03		Data Fechamento anterior: 31/08/2024 13:04:00	
2024	Julho	Remessa Aberta	23/10/2024 20:03		Remessa reaberta automaticamente pela solicitação: 11481	
2024		Remessa Excluída	23/10/2024 20:03		Data Fechamento anterior: 31/07/2024 15:26:00	
2024	Junho	Remessa Aberta	23/10/2024 20:03		Remessa reaberta automaticamente pela solicitação: 11481	
2024		Remessa Excluída	23/10/2024 20:03		Data Fechamento anterior: 23/07/2024 11:08:00	
2024	Maio	Remessa Aberta	23/10/2024 20:03		Remessa reaberta automaticamente pela solicitação: 11481	
2024		Remessa Excluída	23/10/2024 20:04		Data Fechamento anterior: 18/06/2024 15:44:00	
2024	Abril	Remessa Aberta	23/10/2024 20:04		Remessa reaberta automaticamente pela solicitação: 11481	
2024		Remessa Excluída	23/10/2024 20:04		Data Fechamento anterior: 21/05/2024 18:00:00	
2024	Março	Remessa Aberta	23/10/2024 20:04		Remessa reaberta automaticamente pela solicitação: 11481	
2024		Remessa Excluída	23/10/2024 20:05		Data Fechamento anterior: 09/05/2024 14:59:00	
2024	Fevereiro	Remessa Aberta	23/10/2024 20:05		Remessa reaberta automaticamente pela solicitação: 11481	
2024		Remessa Excluída	23/10/2024 20:05		Data Fechamento anterior: 29/04/2024 17:45:00	
2024	Janeiro	Remessa Aberta	23/10/2024 20:05		Remessa reaberta automaticamente pela solicitação: 11481	
2024		Remessa Fechada	04/11/2024 10:48	2024744611		
2024	Fevereiro	Remessa Fechada	04/11/2024 11:44	2024745103		
2024	Março	Remessa Fechada	04/11/2024 13:39	2024745510		
2024	Abril	Remessa Fechada	04/11/2024 14:43	2024745987		
2024	Maio	Remessa Fechada	04/11/2024 15:45	2024746380		
2024	Junho	Remessa Fechada	05/11/2024 09:04	2024747726		
2024	Julho	Remessa Fechada	05/11/2024 09:51	2024748080		
2024	Agosto	Remessa Fechada	05/11/2024 10:07	2024748218		
2024	Setembro	Remessa Fechada	05/11/2024 15:28	2024750034		

**Processo 13:
Principais movimentações dos processos TCE-PR.**

- Processo nº 301981/2024 – Prestação de Contas Anual (2023).

Prestação de Contas 2023 COM RESSALVAS.

Ainda será necessária manifestação da Companhia referente ao item: “Divergências de saldos em quaisquer classes ou grupos do Balanço Patrimonial entre os dados do SIM-AM e a Contabilidade”.

- Processo nº 266817/2024 – Denúncia - Katia Munaretto x Cia de Tecnologia e Desenvolvimento.

Em 27 de agosto de 2024 foi feita petição eletrônica com informações e documentos solicitados pelo TCE-PR.

CGM manifestou pela improcedência total do mérito (em 19/11/2024). Em andamento.

- Processo nº 43376/2024 – Recurso de Revista – Prestação de Contas 2022.

Trata-se do recurso interposto por Luciano Kuhl contra o acórdão que julgou irregulares as contas prestadas pela Cia referente ao exercício de 2022.

O MPC confirma a conclusão do CGM pelo conhecimento e, no mérito, pelo não provimento do presente Recurso mantendo-se em sua integralidade o v. Acórdão n.º 3690/23. E as multas cominadas ao Recorrente, devido à Companhia estar há três exercícios financeiros com Patrimônio Líquido Negativo e não ter promovido a retificação das divergências detectadas do confronto de dados do Balanço Patrimonial. Em 21/10/2024 foi efetuada inclusão em pauta para a sessão colegiada.

Em andamento. Aguardando manifestação do Órgão.

- Processo nº 63709/2024 – Recurso de Agravo - Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento x BRY USA Serviços de Tecnologia.

Trata-se de Recurso de Agravo interposto pela Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento – CTD em face da decisão contida no Despacho nº 53/24.

Porém houve desistência do recurso de agravo pela recorrente, encerrando assim o presente processo de Recurso de Agravo.

- Processo nº 33516/2024 – Representação da Lei de Licitações – Pregão (Telas interativas).

Encerram os autos Representação. Conclusão com recomendação.

“É oportuna a expedição de recomendação à Companhia para que, execute os próximos procedimentos licitatórios de pregão na forma eletrônica e que a opção pela realização na forma presencial seja devidamente justificada nos casos em que a forma eletrônica não possa ser efetuada, em prol do princípio da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa; e em futuros certames, se atente ao momento no qual será exigido documento comprobatório da propriedade do software a fim de não restringir a competitividade da disputa. em futuros certames, se atente ao momento no qual será exigido documento comprobatório que possa restringir a competitividade da disputa”.

- Processo nº 826363/2023 – Representação da Lei de Licitações - Pregão - BRY USA Serviços de Tecnologia.

Arquivado sem apreciação de mérito (não houve análise ou decisão sobre).

- Processo nº 796464/2023 – Representação da Lei de Licitações - Lei Ordinária - ALMAQ Equipamentos para Escritório Ltda e Carlos Alberto Pulici Junior.

Em andamento. Aguardando parecer do Órgão.

- Processo nº 653620/2023 – Representação da Lei de Licitações – Pregão - Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento x Miriam Athie.

Em 10/10/2024 houve manifestação pela IMPROCEDÊNCIA da Representação, referente a parte recebida do presente feito, nos termos da fundamentação lá disposta. (n.º 1126/24 – CGM – Peça 61).

- Processo nº 581126/2021 e 425817/2021 – Recurso de revista - ABL System Consultoria e Informática.

Em andamento. Aguardando parecer do Órgão.

- Processo nº 39203/2019 – Embargo de Declaração

Em andamento. Aguardando parecer do Órgão.

Todas estas movimentações são relevantes para o andamento dos respectivos processos, os processos são acompanhados e monitorados para garantir o cumprimento de todas as exigências legais.

Processo 14:
Principais movimentações dos processos Trabalhistas.

- 1. Patrícia dos Santos Bicalho** – Retornou para a empresa parte do depósito judicial que havia sido feito no valor de **R\$ 613,78** em julho de 2024.
- 2. Célia Aparecida Hercullano** – A Companhia pagara a reclamante o montante líquido e total de **R\$ 95.000,00**, sendo que **R\$ 11.293,00** mediante de liberação do valor depositado nos autos, e o valor restante de **R\$ 83.707,00** serão pagos em **10 parcelas** mensais de **R\$ 8.370,70** com início no mês de agosto de 2024.
- 3. Ana Paula Fantin Negri** – **Processo foi arquivado definitivamente** - A Companhia pagara a reclamante a importância líquida de **R\$ 28.000,00**, sendo que desse montante, o valor **R\$ 1.500,00** dever a ser direcionado a conta vinculada ao FGTS.
- 4. Agnaldo de Souza Ghioti** - Processo arquivado definitivamente. A execução foi extinta pelo pagamento feito pela Sercomtel Telecomunicações, haja vista se tratar de funcionário deles.
- 5. Marcia Barbosa Pereira** - **Processo arquivado definitivamente**. A Execução foi extinta pelo pagamento feito pela CTD.
- 6. Flávia Marcela dos Santos Gnecco** - Foi alterada a classificação de **'provável'** para **'possível'**, haja vista o acórdão deu provimento apenas ao nosso recurso.
- 7. Poliana Gomes de Araújo** - **Processo arquivado definitivamente**. Julgado totalmente improcedente nas duas instâncias ordinárias.
- 8. Eder Maciel Arruda** – Prognóstico alterado de “possível” para “provável”, e o valor de **R\$ 40.000,00** para **R\$ 100.000,00**, haja vista o provimento do RO dele no Tribunal, em decisão que contraria o posicionamento do STF.
- 9. Rafael de Souza Monteiro** – Prognóstico alterado de “provável” para “remoto”, haja vista que o TRT também entendeu não haver responsabilidade da CTD.
- 10. Franciele Ribeiro** - Foi alterado o valor do prognóstico de **R\$ 36.368,21** para **R\$ 13.448,00**. A Companhia pagara a reclamante a quantia líquida de **R\$ 13.448,00** em 06 parcelas de **R\$ 8.687,84** com início setembro de 2024 e finalização em fevereiro de 2025. Será efetuado a partir da 4ª parcela do acordo diretamente na conta vinculada ao fgts da autora, o recolhimento no valor de **R\$ 916,73**.
- 11. Valmirete Alves da Silva** - **Processo arquivado definitivamente**. A Companhia apenas reconheceu dispensa sem justa causa da empregada, **sem desembolso de verbas**, apenas com liberação de guia para FGTS.

Processo 15:
Principais Movimentações dos Processos Judiciais Cível.

1. MICHEL BURIHAM – Alterada a estimativa de provisão de **R\$ 10.832.497,33** para **R\$ 8.824.124,61** (Ação de rescisão de contrato de locação com pedido de indenização).

2. DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP - Alterada a estimativa de provisão de **R\$ 984.276,93** para **R\$ 1.120.000,00** (Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo com Pedido de Tutela de Urgência).

RELATÓRIO PROCESSUAL - JUSTIÇA COMUM - 2024 (2º TRIMESTRE)										
TIPO DE PROCESSO	NÚMERO DE PROCESSO	COMARCA	VARA	NOME DA PARTE	VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA	ANDAMENTO	PROGNÓSTICO	VALOR DO PROGNÓSTICO	INSTÂNCIA	Movimentações
Cumprimento de Sentença	0054470-64.2013.8.16.0014 / 0076423-14.2022.8.16.0000	Londrina	5ª Vara Cível	CTD X Michel Buriban	R\$ 29.717,82	Execução da multa de 2% sobre o valor atualizado da causa. Foi necessária a apresentação de Agravo de Instrumento que está para julgamento no TJ/PR. Juízo da execução tomou a aporizar para necessidade de se aguardar o trânsito em julgado do AL.	GANHO POSSÍVEL	R\$ 29.717,82	TJ/PR	Michel Buriban/CTD-0054470-64.2013.8.16.0014 / 0038853-20.2020.8.16.0014 – Alterada a estimativa de provisão de: R\$ 10.832.497,33 para R\$ 8.824.124,61 , conforme cálculo enviado pela área de contabilidade;
Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo com Pedido de Tutela de Urgência	0066756-30.2020.8.16.0014	Londrina	1ª Vara da Fazenda Pública	DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP X COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO	561539,99	Indefendo o pedido liminar, prevalecendo a presunção de legitimidade do ato administrativo relativo à multa contratual. Sentença de parcial procedência, reduzindo a multa aplicada ao valor de R\$ 14.400,00, com aplicação de 1% de juros e 12% de honorários sucumbenciais. Apresentamos apelação ao Tribunal. Por decisão dividida e quorum ampliado, maioria manteve a sentença de procedência. Apresentamos ED para preparação ao REsp.	PERDA PROVÁVEL	R\$ 984.276,93	TJ/PR	Digi Soluções de Comunicação Ltda - EPP - 0066756-30.2020.8.16.0014 – Alterada a estimativa de provisão de: R\$ 984.276,93 para R\$ 1.120.000,00 .

Processo 16: Folha de Pagamento – CTD S.A.

O objetivo desta auditoria é garantir a adequação dos processos internos e identificar possíveis falhas que possam gerar riscos financeiros, trabalhistas ou operacionais, bem como sugerir melhorias nos controles existentes.

Este relatório apresenta os resultados da auditoria interna realizada nos processos relacionados à folha de pagamento. O objetivo da auditoria foi avaliar a conformidade com as legislações aplicáveis, políticas internas, bem como identificar possíveis riscos ou oportunidades de melhoria.

- Garantir a precisão e conformidade dos valores pagos aos trabalhadores.
- Avaliar a exatidão dos cálculos da folha de pagamento e conformidade com a legislação.
- Trabalhista e fiscal.
- Avaliar a integridade dos processos de concessão de benefícios e alterações salariais.

6. Metodologia

A auditoria foi conduzida utilizando os seguintes métodos:

Informações: *Foram solicitadas ao departamento de Recursos Humano, Financeiro e Contabilidade da Cia.*

- *Análise Documental: Revisando os contratos de trabalho, registros de ponto, cálculo da folha de pagamento, relatórios financeiros, etc.*
- *Amostragem: Foram auditados “documentos” dos empregados aleatoriamente selecionados.*
- *Verificação dos Processos: Revisão das rotinas de fechamento da folha e comparação de cálculos entre diferentes meses.*

7. Documentos Solicitados e Analisados:

Período Avaliado: *Junho a Novembro*

Áreas Auditadas: *Recursos Humanos e Financeiros*

Amostragem: Foram auditados cerca de 40 funcionários aleatoriamente selecionados, de um total de 110 empregados, representando 37% do total de empregados da empresa.

Método Utilizado: Análise documental, cruzamento de dados a partir das informações extraídas das áreas de Recursos Humanos e Financeiros.

Folha de Pagamento Completa e detalhada:

- Comprovantes mensais de pagamento.
- Relatórios mensais de folha de pagamento detalhados.
- Holerites dos trabalhadores.
- Comparação entre valores registrados nos holerites e comprovantes de pagamento.
- Conferência de cálculos de adicionais (noturnos, horas extras, etc.).
- Comprovantes de pagamento (transferências bancárias e holerites).

Encargos e Obrigações:

- Guias de recolhimento e pagamentos do FGTS, INSS e IRRF.

Registros de Ponto Eletrônico:

- Espelhos de ponto mensal.
- Registros de banco de horas.
- Análise da gestão do banco de horas (acúmulo, compensação e pagamento).

Benefícios:

- Planos ou relatórios sobre concessão de benefícios (vale-transporte, alimentação, plano de saúde etc.).

8. Resultado

I. Processamento e Fechamento da Folha de Pagamento.

Foram revisados os cálculos de salários de uma amostra representativa de funcionários.

- Verificação de Processos de fechamento da folha.
- Base salarial.

- *Horas trabalhadas.*

Conclusão: *Após a análise detalhada dos itens acima, constatou-se que não há inconsistências ou irregularidades nos cálculos realizados. Os processos analisados seguem as políticas internas da Companhia e estão em conformidade com as normas legais aplicáveis.*

II. Encargos trabalhistas

Foram analisados os processos de cálculo, aplicação de benefícios (plano de saúde, vales, etc.) e deduções (INSS, FGTS, IRRF).

Conclusão: *O cálculo e as deduções estão em conformidade com a legislação vigente, sendo corretamente aplicado o teto de contribuições previdenciárias assim também como os percentuais de FGTS e IRRF. A análise indicou que os valores recolhidos de encargos trabalhistas e tributários estão em conformidade com a legislação vigente.*

III. Controle Espelho Ponto e Banco de horas

- *Registros corretos de espelho ponto e banco horas.*

Conclusão: *A análise realizada confirmou que os registros de espelho ponto e banco de horas estão em conformidade com as disposições do acordo coletivo da categoria e a legislação vigente. Verificou-se que os saldos de banco de horas foram devidamente ajustados para corrigir inconsistências decorrentes de alterações na carga horária dos empregados.*

Esses ajustes realizados garantem que os saldos registrados nos espelhos de ponto reflitam com precisão a realidade.

IV. Concessão de Benefícios

- **Vale Alimentação**
- **Vale Transporte**
- **Plano de saúde**

Conclusão: *Todos os benefícios previstos no acordo coletivo (supracitado) e na legislação vigente estão sendo devidamente concedidos, respeitando os prazos estabelecidos e os critérios definidos. As concessões dos benefícios estão de acordo com o previsto no acordo coletivo da classe, assim também como o previsto na legislação.*

V. Concessão e o pagamento de férias e 13º salário.

- **Concessão de férias:**
- **Cálculo do 13º:**

Conclusão: Todos os benefícios previstos no acordo coletivo (supracitado) e na legislação vigente estão sendo devidamente concedidos, respeitando os prazos estabelecidos e os critérios definidos. As concessões dos benefícios estão de acordo com o previsto no acordo coletivo da classe, assim também como o previsto na legislação.

V. Concessão e o pagamento de férias e 13º salário.

- Concessão de férias:
- Cálculo do 13º:

Conclusão: As concessões e cálculos estão totalmente de acordo com a legislação vigente. Diante da análise realizada, através de acesso a documentos, não foram detectadas inconsistências ou inconformidades no que tange a concessão de férias ou ao pagamento do 13º salário dos empregados.

VI. Pagamentos Indevidos

- Análise de Identificação de valores pagos a colaboradores desligados que não foram corretamente excluídos da folha.

Conclusão: Diante da análise realizada, através de amostras aleatórias de empregados, não foram detectadas inconsistências ou inconformidades no que tange a pagamentos indevidos de valores a empregados ou a ex-empregados.

VII. Diferenças Salariais

- Divergências entre o valor registrado no contrato e o pagamento.

Conclusão: Não foram detectadas inconsistências ou inconformidades no que tange a diferenças salariais, considerando o contrato do empregado e o valor efetivamente pago ao mesmo.

9. Anexo

- Tabelas analisadas (detalhadas).
- Documentos de suporte analisados (espelhos ponto).

RECOLHIMENTO FGTS

FGTS		
COMP.	DATA DE VENC.	DATA DE PAG.
jun/24	19/07/2024	19/07/2024
jul/24	20/08/2024	20/08/2024
ago/24	20/09/2024	16/09/2024
set/24	18/10/2024	18/10/2024
out/24	19/11/2024	13/11/2024
nov/24	20/12/2024	20/12/2024

RECOLHIMENTO INSS

INSS		
COMP.	DATA DE VENC.	DATA DE PAG.
mai/24	20/06/2024	20/06/2024
jun/24	19/07/2024	19/07/2024
jul/24	20/08/2024	20/08/2024
ago/24	20/09/2024	19/09/2024
set/24	20/10/2024	18/10/2024
out/24	19/11/2024	18/11/2024
nov/24	20/12/2024	20/12/2024

PLANO DE SAUDE

PLANO DE SAUDE		
COMP.	DATA DE VENC.	DATA DE PAG.
jun/24	10/jun	10/06/2024
jul/24	10/jul	10/07/2024
ago/24	10/ago	09/08/2024
set/24	10/set	10/09/2024
out/24	10/out	10/10/2024
nov/24	10/nov	07/11/2024

VALE ALIMENTAÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO		
COMP.	DATA DE VENC.	DATA DE PAG.
jun/24	09/jun	06/06/2024
jun/24	21/jun	21/06/2024
jul/24	21/jul	19/07/2024
ago/24	22/ago	22/08/2024
set/24	13/set	12/09/2024
out/24	14/out	14/10/2024
nov/24	11/nov	11/11/2024

SALARIOS E CARGA HORÁRIA

Cargo	Salário	Carga Horária (semanal)
ADVOGADO	6.791,61	40 horas
AGENTE TELEATENDIMENTO II	1.587,17	36 horas
ANALISTA DE REC. HUMANOS	3.728,91	40 horas
ANALISTA DE SUPORTE PL	5.916,00	40 horas
ASSIST. INFRA ESTR.	2.571,65	40 horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.422,99	40 horas
ASSISTENTE DE NEGOCIOS	3.074,70	40 horas
ASSISTENTE LIC. E CONTRATOS	3.074,70	40 horas
BACK OFFICE (36HRS)	1.938,02	36 horas
COORD CONTROLE E QUALIDADE	2.708,34	40 horas
COORD DES TEC NOVOS NEGOC PROJ	3.412,44	40 horas
COORD GESTAO E GOVERNANCA	3.263,37	40 horas
COORD. CENTRAL OPERACOES	3.412,44	40 horas
COORD. FINANCEIRO	2.422,99	40 horas
COORD. GESTAO DE NEGOCIOS	3.074,70	40 horas
COORD. PRIVACIDADE DE DADOS	3.728,91	40 horas
COORD. SUPRIMENTOS E INFRAEST	3.566,02	40 horas
COORDENADOR DE D.H.O	3.412,44	40 horas
COORDENADOR JURIDICO	6.791,61	40 horas
COORDENADOR(A) DE AUDITORIA	3.728,91	40 horas
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	5.916,00	40 horas
GERENTE ADM.FINANCEIRO	3.412,44	40 horas
GERENTE DE TI E OPERACOES	5.916,00	40 horas
GERENTE JURIDICO	6.791,61	40 horas
SECRETARIA DA DIRETORIA	2.422,99	40 horas
SERVICE DESK	1.982,45	36 horas
SUPERVISOR PL	3.412,44	40 horas
SUPORTE COMPLIANCE OFFICER	3.463,63	40 horas
SUPORTE DE GESTAO CONTRATA TUAL	3.463,63	40 horas
SUPORTE FISCALIZACAO TECNICA	3.463,63	40 horas
TECNICO DE INFORMATICA	3.079,73	40 horas

Londrina, 19 de dezembro de 2024.

15. Conclusão

Conforme previsto no plano de auditoria interna, foi realizada uma análise detalhada da folha de pagamento da Companhia, abrangendo também os pagamentos e benefícios concedidos aos colaboradores. O objetivo da auditoria incluiu a verificação da conformidade dos processos com as políticas internas e as normas legais aplicáveis.

A revisão abrangeu documentos como holerites, comprovantes de pagamento, guia de recolhimento (FGTS, INSS, IRRF) e registros relacionados aos benefícios concedidos, como plano de saúde, vale alimentação e vale transporte.

As contribuições trabalhistas estão sendo pagas rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos, não havendo atrasos relevantes nos pagamentos, reforçando o compromisso e a conformidade legal junto aos órgãos fiscalizadores.

Após essa análise, constatou-se que os processos auditados estão em conformidade. Não foram identificadas inconsistências ou irregularidades que comprometam a integridade ou a

regularidade das operações de pagamento, nem situações que possam gerar ônus à Companhia no futuro.

Adicionalmente, verificou-se também que todos os pagamentos dos benefícios estão sendo realizados dentro dos prazos e de acordo com as normas internas e as legais aplicáveis, reforçando o comprometimento da Companhia com a transparência e a conformidade.

Por fim, ressalta-se que o controle interno relacionado à gestão da folha de pagamento demonstrou-se eficaz, contribuindo para a mitigação de riscos e para a manutenção da conformidade legal.

Isto posto, vale frisar que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Conclusão Final:

Durante a auditoria foram identificadas algumas inconformidades, entre as quais destaco principalmente a ausência de um inventário físico atualizado dos ativos patrimoniais da empresa, esta ausência pode comprometer a precisão e eficácia na verificação dos bens, evidenciando uma significativa lacuna na gestão patrimonial, podendo com esse cenário gerar limitações e riscos, afetando tanto a integridade do patrimônio, quanto a eficácia do controle dos bens da empresa.

Além disso, a ausência de um inventário, onde constem informações precisas e devidas como, registros de manutenção preventiva, avaliação do estado de conservação dos bens, processo de baixa dos bens, etc, pode representar grande risco de perdas patrimoniais, podendo comprometer a confiabilidade dos dados contábeis da empresa. Essa falta de controle, ou geração de informações incorretas e irreais, podem de certa forma afetar a transparência nas informações, assim como comprometer a real gestão sobre os ativos da Companhia, onde poderá gerar riscos financeiros e operacionais, principalmente em momentos em que a empresa necessite de tomadas de decisões estratégicas.

Atualmente, o controle dos bens da Companhia é realizado somente através de uma planilha, onde esses bens são descritos e registrados no ato das suas aquisições, sem acompanhamento posterior. Devido ao exposto, e pela falta de um controle efetivo, não é possível garantir que todos os bens da Companhia estejam devidamente registrados, controlados e atualizados de forma contínua e eficaz.

A prática de controle dos bens patrimonial da Companhia atualmente se limita apenas na inserção de novos bens em uma planilha, a medida em que os bens são adquiridos pela empresa, todavia não há nenhum controle ou acompanhamento posterior e adequado das movimentações dos mesmos, como a baixa em casos de obsolescência, doações, extravios ou outros fatores que resultem na necessidade da “remoção” ou inutilização desses bens, podendo desta forma comprometer a precisão e dificultando a visibilidade completa e real sobre os bens efetivamente disponíveis.

As informações e recomendações supracitadas visam assegurar a correta gestão e o controle dos bens patrimoniais da Companhia, assim também como estabelecer e manter um sistema eficiente de controle, a fim de mitigar e prevenir riscos de fraudes, desvios e perdas de patrimônio.

Assim sendo, vale frisar que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Após uma análise abrangente dos diversos aspectos financeiros e operacionais da empresa, apresentamos as seguintes conclusões:

A empresa mantém um fluxo de caixa estável, cumprindo suas obrigações financeiras de maneira adequada. No entanto, a margem de sobra em caixa é limitada, o que requer uma gestão cuidadosa e contínua para garantir a liquidez.

As políticas e procedimentos relacionados às despesas com viagens dos empregados estão sendo seguidos adequadamente. No entanto, recomenda-se uma revisão periódica para garantir que continuem relevantes e eficazes.

A ausência de um Conselho Fiscal representa uma lacuna significativa na governança corporativa da empresa. A implementação de um Conselho Fiscal é essencial para garantir uma supervisão eficaz das operações financeiras e administrativas, bem como para fortalecer a transparência e a conformidade.

A falta de uma empresa de auditoria externa impede uma avaliação independente e objetiva das demonstrações financeiras e dos controles internos da empresa. A contratação de uma auditoria externa é fundamental para identificar áreas de melhoria e assegurar a integridade financeira.

A ausência de um contrato formal com a empresa de serviços contábeis pode levar a ambiguidades nas responsabilidades e na prestação dos serviços. A formalização do contrato é crucial para definir claramente os termos de serviço, garantindo a precisão e a conformidade das demonstrações financeiras.

O acompanhamento financeiro da empresa é realizado de forma regular, com monitoramento constante das despesas e receitas. No entanto, a formalização de processos e a implementação de controles adicionais podem melhorar a eficácia do acompanhamento financeiro.

Estas situações de modo geral podem gerar potenciais prejuízos financeiros para a Companhia, evidenciando a necessidade de um ajuste imediato para evitar tais inconsistências e proteger os recursos financeiros da organização.

Isto posto, vale frisar que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o relatório.

Londrina, 04 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **DAIANE APARECIDA CLEMENTE**
Data: 17/04/2025 15:31:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAIANE APARECIDA CLEMENTE

Coordenadoria de Controle Interno

Resolução n° 058/2021